

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 08 DE OUTUBRO DE 2026 • 3492 • 41 PÁGINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107/2026

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castro, constante no Processo Administrativo nº 26090/2026,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLAS.
WILLIAN FERREIRA MADUREIRA	MOTORISTA – URBANO - D	05º

Candidato (s) aprovado (s) no cargo de Motorista. **Concurso Público – Edital nº 001/2025** – a comparecer até o dia **22 de outubro de 2026**, no horário das **13:00 às 16:00 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o (s) candidato (s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Castro, 08 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
RICARDO CARDOSO FILHO
Matrícula: 698946
08/10/2026 10:20:16
Assinatura digital incorporada.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108/2026

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação do Município de Castro, constante no Processo Administrativo nº 25095/2026;

CONVOCA

NOME	CARGO	CLAS
ELIVELTON ALVES DA SILVA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	42º

Candidato (s) aprovado (s) no cargo de Professor – 20h. **Concurso Público – Edital nº 002/2023** – a comparecer até o dia **22 de outubro de 2026**, no horário das **13:00 às 16:00 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o (s) candidato (s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Castro, 08 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
RICARDO CARDOSO FILHO
Matrícula: 698946
08/10/2026 10:20:04
Assinatura digital incorporada.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 109/2026

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação do Município de Castro, constante no Processo Administrativo nº 36288/2026;

CONVOCA

NOME	CARGO	CLAS
JARBAS CÉSAR MACHADO	PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	43º

Candidato (s) aprovado (s) no cargo de Professor – 20h. **Concurso Público – Edital nº 002/2023** – a comparecer até o dia **22 de outubro de 2026**, no horário das **13:00 às 16:00 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o (s) candidato (s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Castro, 08 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
RICARDO CARDOSO FILHO
Matrícula: 698946
08/10/2026 10:19:51
Assinatura digital incorporada.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 110/2026

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação do Município de Castro, constante no Processo Administrativo nº 11089/2025;

CONVOCA

NOME	CARGO	CLAS
ALLAN MOTTA DE LIMA	PROFESSOR – ZONA URBANA	309º

Candidato (s) aprovado (s) no cargo de Professor – 20h. **Concurso Público – Edital nº 002/2023** – a comparecer até o dia **22 de outubro de 2026**, no horário das **13:00 às 16:00 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o (s) candidato (s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Castro, 08 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
RICARDO CARDOSO FILHO
Matrícula: 698946
08/10/2026 10:19:38
Assinatura digital incorporada.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 111/2026

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação do Município de Castro, constante no Processo Administrativo nº 26321/2026;

CONVOCA

NOME	CARGO	CLAS
ALICE EMANUELE DA CUNHA ROJAS	PROFESSOR – ZONA URBANA	310º
ANA CAROLINA RODRIGUES DE MELO	PROFESSOR – ZONA URBANA	311º

Candidato (s) aprovado (s) no cargo de Professor – 20h. **Concurso Público – Edital nº 002/2023** – a comparecer até o dia **22 de outubro de 2026**, no horário das **13:00 às 16:00 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o (s) candidato (s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Castro, 08 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
RICARDO CARDOSO FILHO
Matrícula: 698946
08/10/2026 10:19:24
Assinatura digital incorporada.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 112/2026

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação do Município de Castro, constante no Processo Administrativo nº 37034/2026;

CONVOCA

NOME	CARGO	CLAS
BRUNA GARCIA	PROFESSOR – ZONA URBANA	312º
ALANA BEATRIZ GONÇALVES DA LUZ	PROFESSOR – ZONA URBANA	313º
LUANA APARECIDA MOREIRA	PROFESSOR – ZONA URBANA	314º
MARIA ROSENI POLLI	PROFESSOR – ZONA URBANA	315º
FABRICIA SUBTIL SIMÃO	PROFESSOR – ZONA URBANA	316º
ERICSON JOSÉ DUARTE	PROFESSOR – ZONA URBANA	317º
LARISSA BEATRIZ DE SOUZA BATISTA	PROFESSOR – ZONA URBANA	318º

Candidato (s) aprovado (s) no cargo de Professor – 20h. **Concurso Público – Edital nº 002/2023** – a comparecer até o dia **22 de outubro de 2026**, no horário das **13:00 às 16:00 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o (s) candidato (s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Castro, 08 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
RICARDO CARDOSO FILHO
Matrícula: 698946
08/10/2026 10:19:05
Assinatura digital incorporada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 10:19:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8a4386ec84b68>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 10:19:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8a4386ec84b68>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 10:19:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8a4386ec84b68>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 22:51-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8a4386ec84b68>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 113/2026

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação do Município de Castro, constante no Processo Administrativo nº 36426/2026;

CONVOCA

NOME	CARGO	CLAS
CAROLINE FONTES COSTA	PROFESSOR – ABAPAN	07º
PATRICIA DE MELLO MACHADO JORGE	PROFESSOR – ABAPAN	08º

Candidato (s) aprovado (s) no cargo de Professor – 20h. **Concurso Público – Edital nº 002/2023** – a comparecer até o dia **22 de outubro de 2026**, no horário das **13:00 às 16:00 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o (s) candidato (s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Castro, 08 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
RICARDO CARDOSO FILHO
Matrícula: 698946
08/10/2026 10:18:53
Assinatura digital avançada.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 114/2026

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação do Município de Castro, constante no Processo Administrativo nº 11553/2026;

CONVOCA

NOME	CARGO	CLAS
JORDANA CELINA KUKA MOURA	PROFESSOR – ZONA URBANA	193º
RODRIGO LUIZ DOS SANTOS	PROFESSOR – ZONA URBANA	194º

Candidato (s) aprovado (s) no cargo de Professor – 40h. **Concurso Público – Edital nº 002/2023** – a comparecer até o dia **22 de outubro de 2026**, no horário das **13:00 às 16:00 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o (s) candidato (s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Castro, 08 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
RICARDO CARDOSO FILHO
Matrícula: 698946
08/10/2026 10:18:36
Assinatura digital avançada.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 115/2026

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação do Município de Castro, constante no Processo Administrativo nº 26323/2026;

CONVOCA

NOME	CARGO	CLAS
VALDENICE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR – ZONA URBANA	195º
LUIZ FELIPE TEIXEIRA	PROFESSOR – ZONA URBANA	196º

Candidato (s) aprovado (s) no cargo de Professor – 40h. **Concurso Público – Edital nº 002/2023** – a comparecer até o dia **22 de outubro de 2026**, no horário das **13:00 às 16:00 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o (s) candidato (s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Castro, 08 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
RICARDO CARDOSO FILHO
Matrícula: 698946
08/10/2026 10:18:23
Assinatura digital avançada.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 273/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei nº 2287/2011, considerando o Memorando nº 367/2026 da Controladoria de Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º CONCEDER AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL aos servidores municipais abaixo indicados, a partir de **FEVEREIRO/2026**, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 512

CARLA ROGERIA MACHINSKI DE AGUIAR 15164-0

CLASSE P3 614

ELISABETH VICENTE 9164-0

CLASSE P3 615

BARBARA HUBERT BARTH 9156-0

MARCIA REGINA GOMES 9040-0

CLASSE P5 102

BRENO PEREIRA MACHADO 8490694-0

Art. 2º CONCEDER AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL aos servidores municipais abaixo indicados, a partir de **MARÇO/2026**, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 102

ADRIANA APARECIDA RIBEIRO STOCKLER 25780-1

KELI DE FATIMA DA CRUZ E SILVA 476226-1

ROSAINE DE FATIMA SCHELEIDRES 591211-4

Art. 3º CONCEDER AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL a servidora municipal abaixo indicada, a partir de **ABRIL/2026**, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 616

ELISANGELA CANHA 7390-0

Art. 4º CONCEDER AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL a servidora municipal abaixo indicada, a partir de **JUNHO/2026**, como a seguir se descreve:

CLASSE P3410

JULIANA POLISTCHUK 23710-0

Art. 5º CONCEDER AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL aos servidores municipais abaixo indicados, a partir de **JULHO/2026**, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 204

THALITA DE SOUZA SANTOS 566209-2

CLASSE P3 205

CINTIA DO ROCIO JELE MACHADO 30961-2

Art. 6º CONCEDER AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL aos servidores municipais abaixo indicados, a partir de **AGOSTO/2026**, como a seguir se descreve:

CLASSE P1 001

CAROLINE APARECIDA SANTOS KUFF 8435235-2

MYLENA GABRIELLE DINIZ BRAGA 8496625-1

CLASSE P1 101

EMANUELE TAINA DE ANHAIA RATIM 783420-1

CLASSE P1 102

ALEXANDRE DONATO MELO 888788-0

DANIELE APARECIDA PEREIRA DA SILVA COSTA 528897-1

HELLEN CARVALHO 891371-0

KAMILA DE OLIVEIRA VAZ DA SILVEIRA 8393028-0

MILENA DA SILVA 8462690-3

MILLENA EMILY RIBEIRO DE LIMA 889806-0

REGIANE APARECIDA VICENTE 486701-0

SULLIANE SOUZA DE CASTRO 891509-0

CLASSE P2 102

JEFFERSON JOSE HOLM DE ALMEIDA 529702-1

CLASSE P3 101

DANIELI APARECIDA COSTA DOS SANTOS 8524165-2

ELISANA ALVES DE QUADROS 8438455-0

FABIANA MOREIRA CAMARGO 8417946-2

GRAZIELE POLAK SANTOS 8438293-1

JOSADRIANE MARCONDES DA TRINDADE MACHADO 9471910-0

NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA DRIES 514497-0

THAIS ITAMARA DE OLIVEIRA MESSIAS 8435901-0

CLASSE P3 102

ADRIANE SCHELESKY 542300-1

ALESSANDRA MANOELA DA SILVA 483702-1

ANDRESSA PEREIRA GODOI REIS 56733

ANGELA CRISTINA DA SILVA LARA 510963-1

CLARICE DO ROCIO DE ALMEIDA 17833-2

CLAUDETE DE OLIVEIRA DIAS DAS CHAGAS 322911-0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 10:18:43:03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8a4386ec84b68>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 10:18:43:03:03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8a4386ec84b68>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 10:18:43:03:03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8a4386ec84b68>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 14:58:43:00:03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8a4386ec84b68>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 22:51:03:00:03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8a4386ec84b68>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 14:58:43:00:03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8a4386ec84b68>



CLAUDIA ROSANE IANK 10596-1
CRISLAINE POLAK DE ARAUJO 8422699-1
DANIELA PEDRO TONDINI 889970-0
DILCE APARECIDA CANHA 486230-1
DIONEIA APARECIDA PEDROSO 486248-2
ELEN CRISTINA COX MAINARDES 8438099-5
ELIETE PANCHENIAK DE CASTRO 12840-1
FABIANE BARBOSA DA SILVA PEROLIS 890464-0
GISLAINE SOFIA RODRIGUES DOS SANTOS 8454280-1
INDIANARA DELMONICO 8550727-1
IRMA APARECIDA ALVES 18821-0
JANETE SOARES MACHADO 759163-3
JOSELI DO ROCIO CORDEIRO 12980-1
JOSIANE MARIA ALVES DA SILVA 29254-1
JUCINEIA DO ROCIO CARNEIRO 566071-0
KIMBERLY ELAINE HEY DE OLIVEIRA 8556210-2
LEANDRO RIBEIRO DE LIMA 890120-0
LETICIA APARECIDA MIKA PEREIRA 890553-0
LETICIA DA SILVA ALMEIDA 8492832-1
LITIELLE APARECIDA TEIXEIRA GONÇALVES 8498180-1
LIZ CAROLINA ALVES DA CRUZ 766739-0
LORENA CANHA FERREIRA 8462682-0
MARIA EMILIA AMANCIO 781134-0
MARIA LETICIA MILEK DA SILVA 704342-0
MARILI DO CARMO BARRETO 12173-1
MARYLIN DELBONE DE FRANÇA 890154-0
MICHELE APARECIDA OLIVEIRA ROSA 891479-0

MIRIAN LABRES DE OLIVEIRA FLUGEL 593150-1
MYLHENA KIMIESKI DA LUZ 893013-0
NAYARA MARIA VALENGA PINHEIRO 8390754-2
PATRICIA MILANI CARNEIRO 8550263-1
ROSANE SCHMIDKE MORGAN 19674-1
ROSEANE CATARINA RODRIGUES MARA 591718-2
ROSEANE CATARINA RODRIGUES MARA 591718-3
SABRINA LETICIA MOISSA 17957-1
SIMONE DE MELO SILVEIRA 8434743-1
SIMONE DE OLIVEIRA SILVA 504637-1
SUELI APARECIDA CARNEIRO 591882-0
SUSANA PEZZINI 509825-0
VANESSA CHRISTINE MUNIZ 8535701-0

CLASSE P3 103

JOVANI RUPPEL 23884-0
ROSELIA PRINCIVAL 8451257-1

CLASSE P3 203

IONE CORDEIRO PRESTES 24309-1

CLASSE P3 204

MICHELE KIERAS CARVALHO NEGRELLO 8467900-0

CLASSE P3 205

ALESSANDRA MANOELA DA SILVA 483702-0
JOSIANE MARIA ALVES DA SILVA 29254-0

CLASSE P3 306

SILVIA FERREIRA MARCONDES LINO

CLASSE P3 409

ANGELITA MARCHEL DE SOUZA 23868-0

CLASSE P3 410

JANETE DE JESUS ANDRADE 23876-0

CLASSE P3 507

TED JEFFERSON CHAGAS 18872-0

CLASSE P3 511

JOANA DARCI SOMMER DOIN SHARMA 20699-0

CLASSE P3 512

ELIZABETH DONATO DE SOUZA 16861-0

CLASSE PP1 102

DYANE VANESSA ZAKRZEWSKI DOS SANTOS 894923-0

CLASSE PP3 102

DEBORA RUBIAM KUK 8438110-1
GISELE APARECIDA MACHADO DA SILVA 8516278-1
ISLAINE POLAK DE ARAUJO 8422710-0
JESSICA CRISTINA MACHADO 8440930-4
KAROLYNE MARIANO CORREIA 889245-0
KELEN CRISTINA PAULINO BARBOSA 862878-0
SONIA MARA ROSA 765309-1

CLASSE PP3 102

BEATRIZ DE FATIMA BATISTA 893641-0
SIRLENE APARECIDA BUGHAY 890634-0
VANILCE DA APARECIDA XAVIER DE OLIVEIRA 889644-0

Art. 7º CONCEDER AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL aos servidores municipais

abaixo indicados, a partir de **SETEMBRO/2026**, como a seguir se descreve:

CLASSE P1 001

ELENICE MORAIS GOMES 8452105-2
LUCIANE PALHANO GONÇALVES AVILA 9419098-0

CLASSE P1 102

NATHALY APARECIDA CUNHA DE LIMA 8435790-3

CLASSE P2 101

LORISLAINE PINHEIRO MACHADO 8442622-0

CLASSE P2 102

BRUNA GABRIELLA DOMINGUES DE OLIVEIRA

CLASSE P3 101

KARINE MACHADO SCHADE PRZYBZLOVICZ 916676-0
LARISSA CAMPOS DA SILVA 9478922-0
LUZICLEIA APARECIDA SANTOS 9478930-0
MARIA DO ROSÁRIO PRADO PRESTES 895806-0
WILLIAN DA LUZ PINHEIRO 8443408-0

CLASSE P3 102

KARLA DE MEDEIROS BONIN DOBIS 731188-0

CLASSE P3 103

FABIANE DE ALMEIDA MELO 21385-0

CLASSE P3 201

ANA PAULA BONFIM DE CASTRO 766607-1

CLASSE P5 305

JEAN CARLOS SILVEIRA 591025-0

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 06 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
07/10/2026 14:59:11

PORTARIA Nº 274/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei nº 2287/2011, considerando o Memorando nº 368/2026 da Controladoria de Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º CONCEDER AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL a servidora municipal abaixo indicada, a partir de **ABRIL/2025**, como a seguir se descreve:

CLASSE G6 606

MARIA DE FATIMA BARTH ANTÃO CASTRO 11487-1

Art. 2º CONCEDER AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL o servidor municipal abaixo indicado, a partir de **FEVEREIRO/2025**, como a seguir se descreve:

CLASSE G3 512

CHRISTIAN RODRIGO REGULSKI DE MATOS 15300-1

Art. 3º CONCEDER AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL aos servidores municipais abaixo indicados, a partir de **ABRIL/2026**, como a seguir se descreve:

CLASSE E1 103

ADRIANA MARQUES DA SILVA 8520291-0

CLASSE Enf 411

JOSELITA DA LUZ MOURA 15857-0

Art. 4º CONCEDER AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL aos servidores municipais abaixo indicados, a partir de **MAIO/2026**, como a seguir se descreve:

CLASSE G1 409

MARIA JOSÉ SARAIVA GOMES 26697-0

CLASSE G6 205

PAMELA CAROLINY ENDLER RUTHES 8458898-0

CLASSE M3 306

HELMARI GOLTZ 419133-0

CLASSE CtrD6 307

LUCIANE NADAL DE OLIVEIRA 722693-0

Art. 5º CONCEDER AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL aos servidores municipais abaixo indicados, a partir de **JUNHO/2026**, como a seguir se descreve:

CLASSE G3 204

VALDINEIA DE FATIMA CASTRO 596183-1

CLASSE E1 511

ELZA MARTINS MACHADO 20532-1

CLASSE E1 717

EDVILSON PEREIRA DA SILVA 3212-0

Art. 6º CONCEDER AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL aos servidores municipais abaixo indicados, a partir de **JULHO/2026**, como a seguir se descreve:

CLASSE G1 410

LINDAMIR ELOI FRANÇA PEREIRA 25950-0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 14:59:11
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8a4386ec84b68>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 14:59:11
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8a4386ec84b68>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 22:51:03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8a4386ec84b68>

CLASSE E4 204
DANIELE SANTOS ROBERTO 559733-0

CLASSE E4 304
SUELEM CARNEIRO DOS PASSOS 567434-1

Art. 7º CONCEDER AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL aos servidores municipais

abaixo indicados, a partir de **AGOSTO/2026**, como a seguir se descreve:

CLASSE G3 204
LENILSON PEREIRA DA SILVA 497867-0
LUCIANO CORREA RIBEIRO 470724-0

CLASSE G3 615
ALESSANDRA ROBERTO SANTANA 10782-1

CLASSE G7 104
RENATA NOGUEIRA 891495-0

CLASSE E1 103
MARCIA HAUSEISEN 785890-0

CLASSE E1 102
ANA CAROLINA GERHARDS 439754-0

CLASSE M3 205
LUIS GONZAGA D' OLIVEIRA 425770-0

CLASSE E1 205
ELIZABETH JOSE GONÇALVES 758523-0

CLASSE Cont6 103
ALINE PETROSKI MOCELIM 893943-0

CLASSE M3 717
ELIAS DINIZ 5940-1

Art. 8º CONCEDER AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL aos servidores municipais

abaixo indicados, a partir de **SETEMBRO/2026**, como a seguir se descreve:

CLASSE G3 102
SIDINEI DOMINGOS DA LUZ 897523-0

CLASSE G6 505
ILSETE MARA DA SILVA 17108-2

CLASSE E1 102
MARLI TEIXEIRA FONSECA 476943-0
SHEILA DE FATIMA DE CASTRO 435821-0

CLASSE E1 204
VALDILENE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA 515833-0

CLASSE E1 307
MARIA ISABEL ROCHER BOMFIM 30945-0

CLASSE E3 616
RAQUEL APARECIDA CARNEIRO 8400-1

CLASSE S2 410
FRANCIELI FONTOURA 234569-0

CLASSE S10 307
ALEXANDRE WEIGERT MACHADO 477621-0
PATRICIA BUSCH PONTES 731811-0

CLASSE ENF6 206
SORAYA ROX XAVIER 720496-0

CLASSE Enf6 411
SANDRA DILMA DE MELO RODRIGUES 16942-0

CLASSE Eng6 103
MARCELO BASSO LACERDA 899240-0

Art. 9º CONCEDER AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL aos servidores municipais

abaixo indicados, a partir de **OUTUBRO/2026**, como a seguir se descreve:

CLASSE G3 307
ALESSANDRO JOSE RIBAS OSTAPOVSKI 31089-0
ANA MARIA MENDES 31097-0
EVERALDO FERREIRA 31135-0
JOSE CARLOS FERREIRA 31143-0
LUCIANO FIDELIS PEREIRA 31160-0
SHELLEY BIBIANA CAMARGO 31216-0
SONIA SALETE BRAGA 31224-0

CLASSE G3 610
CARLOS ROBERTO MARQUES PINHEIRO 10090-1

CLASSE G3 717
SILVIA DE FATIMA DA SILVA 6084-1

CLASSE S2 411
JANAINA ALMEIDA E SILVA 20710-1

CLASSE S3 102
SILVANA OLIVEIRA DA SILVA 28339-1

CLASSE S3 507
REGINA CELIA VICENTE 17574-0

CLASSE S10 205
JULIANA NOVOCHALDO SILVA NADAL 8471932-0

CLASSE Enf4 204
ROSANGELA LOURENÇO MARTINS 22187-0
ROSILDA CRISTIANE GUEREZ 565768-0

CLASSE M3 103
MARCO AURELIO SANTOS MENDES 51870-0

CLASSE E1 102
ANDRESSA DE OLIVEIRA RODRIGUES 90419-0

CLASSE E1 204
MARIA AUGUSTA DANTAS 766437-0

CLASSE E1 307
ROSE MARA MARTINS DOS SANTOS 31062-0

CLASSE E1 409
MARIA CONCEIÇÃO GOMES SANTOS 26930-0
MARIA SIRLENE HURLA 26948-0
NOEMI DE EUPRASIO 26956-0

Art. 10 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-

ções em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 06 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
07/10/2026 14:58:29

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

CONTRATO Nº 140/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.**2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***.1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado LOCATÁRIO, de outro lado a empresa A R M FERREIRA & CIA. LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.937.250/0001-64, com endereço na Rua Felix Tadeu Meyer, nº 19, Vila Rio Branco, Castro – PR, CEP 84.172-000, neste ato representada pelo Sr. ANDRE ROBERTO MARQUES FERREIRA, portador do CI/RG nº 8.51*.***.*e no CPF/MF nº 006.***.***.**, a seguir denominada LOCADOR, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando o Processo Digital nº 40047/2026, e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditar o presente contrato, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 052/2023, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO PARA UTILIZAÇÃO COMO DEPÓSITO DE INSERVÍVEIS PROVENIENTES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de locação pelo período de 12 meses, ou seja, até 04 de setembro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 meses, ou seja, até 04 de outubro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reajustado o valor contratual em 2,16088 % referente ao índice acumulado do IGP-M (FGV) de setembro 2025 a agosto de 2026, passando o valor mensal da locação para R\$ 1.808,25 (mil e oitocentos e oito reais e vinte e cinco centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Castro, datado e assinado digitalmente.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
LOCATÁRIO

ANDRE ROBERTO MARQUES FERREIRA
A R M FERREIRA & CIA. LTDA.
LOCADOR

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 137/2026

Processo Digital nº 39456/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS TORAS E PRANCHÕES PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, MATA BURRO, PARA VIAS E ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO, período de 12 (doze) meses.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
FERREIRA APOLONIO MATERIAIS LTDA Com os lotes 1 e 2	49.961.302/0001-15	R\$ 357.996,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 07/10/2026 ÀS 14:58:29 POR REINALDO CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL, COM CPF 000.000.000-00.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 22:51:03 POR: https://c.ipm.com.br/p8a4386ec84b68 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p8a4386ec84b68



Valor Total: R\$ 357.996,50 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Castro, 07 de outubro de 2026.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO

AVISO RESULTADO

PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 001/2025
Processo Administrativo Digital nº 49.695/2025

Segue abaixo as empresas e seus respectivos itens pré-qualificados para participação no processo licitatório de aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar:

EMPRESA	CNPJ	ITENS (Conforme edital de Pré-qualificação nº 001/2025)	PROCESSO DIGITAL Nº
POLPA BRASIL DESIDRATADOS LTDA	03.097.354/0001-94	Estocáveis Itens: 122, 123	33433/2026

Marcas que poderão ser cotadas no certame para aquisição de alimentos da alimentação escolar:

Estocáveis

ITEM	UND	Descrição dos produtos	Marcas aprovadas
122	Und	Tablete de frutas desidratadas, obtidas por desidratação, laminação e outros processos tecnológicos considerados seguros para a produção de alimentos, pesando 20 a 30 g a unidade, sem adição de açúcar e sem corante artificial, com, no máximo, mais 2 ingredientes adicionais, com disponibilidade de, no mínimo, 3 sabores	NÁTIKOS
123	Kg	Composto lácteo, embalagem de 1 kg, com, no mínimo 3 sabores disponíveis. Ingrediente: leite em pó integral (no mínimo 70%), fruta desidratada, com corante e aroma natural, podendo conter, no máximo, mais 2 ingredientes adicionais	MERENDÔ

Os prazos de validade da pré-qualificação poderão ser renovados anualmente através de convocação dos fornecedores cadastrados, para que requeiram a atualização da validade dos itens aprovados, mediante diligência para certificação que os itens não sofreram modificações no processo de fabricação e mantêm as mesmas características da marca já pré-qualificada.

Este relatório foi elaborado pela servidora, a Sra. Lia Giordani Calleya Barela, Assessora de Alimentação Escolar e Nutricionista Responsável Técnica.

Castro, datado e assinado digitalmente.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 057/2026

DATA: 07 DE OUTUBRO DE 2026.

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COM EXCLUSIVIDADE, DE GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASTRO, no valor de R\$ 20.361,28 (vinte mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), em favor da empresa BANCO BRADESCO S/A.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2026
Processo Digital nº 39456/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS TORAS E PRANCHÕES PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, MATA BURRO, PARA VIAS E ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO, período de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras:

FERREIRA APOLONIO MATERIAS LTDA CNPJ 49.961.302/0001-15 Com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 357.996,50 (trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Valor total do processo: R\$ 357.996,50 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

CASTRO – PR, 07 de outubro de 2026.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO

CONTRATO Nº 232/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.**2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***.1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.446.770/0001-98, com endereço Comercial a Rua Oliveira Viana, 1.270, Vila Hauer – CEP: 81.630-070, Curitiba – Pr., neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. FABIO FRAIZ VANZELI, empresário, portador do CI/RG nº 4.23*.***.* SSP/PR e no CPF/MF nº 592.***.***.**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando o Processo Digital nº 41140/2026 e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditar o presente contrato, objeto do Processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2026, que tem como objeto a REFORMA DO GINÁSIO JOSÉ PAGNACCO, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica suprimido do valor contratual a importância de R\$ 62.973,54 (sessenta e dois mil e novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Castro, datado e assinado digitalmente.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

FABIO FRAIZ VANZELI
FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 232/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.**2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***.1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.446.770/0001-98, com endereço Comercial a Rua Oliveira Viana, 1.270, Vila Hauer – CEP: 81.630-070, Curitiba – Pr., neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. FABIO FRAIZ VANZELI, empresário, portador do CI/RG nº 4.23*.***.* SSP/PR e no CPF/MF nº 592.***.***.**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando o Processo Digital nº 41141/2026 e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditar o presente contrato, objeto do Processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2026, que tem como objeto a REFORMA DO GINÁSIO JOSÉ PAGNACCO, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica acrescido ao valor contratual a importância de R\$ 101.154,20 (cento e um mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Castro, datado e assinado digitalmente.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

FABIO FRAIZ VANZELI
FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONTRATADA



CONTRATO Nº 378/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*. **2/PR, CPF/MF nº 00*. ***. ***. *1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.425.904/0001-33, com endereço à Rua dos Lírios, 300, Centro, CEP 84.145-000, município de Carambeí – PR, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. FÁBIO BONFIM CAMARGO, brasileiro, empresário, portador do CI/RG nº 10.703*. ***/PR e CPF/MF nº 067. ***. ***. **, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando o Processo Digital nº 39520/2026 e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditar o presente contrato, objeto do Processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 019/2025, que tem como objeto a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. BERNARDO PUSCH JUNIOR, NO DISTRITO DE SOCAVÃO, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 dias, ou seja, até 17 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 90 dias, ou seja, até 12 de abril de 2027.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Castro, datado e assinado digitalmente.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE**

**FÁBIO BONFIM CAMARGO
IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONSULTA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE CASTRO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, na pessoa de seu Secretário Municipal, Sr. Gunter Lesnau, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada Consulta Pública objetivando recolher contribuições, subsídios e sugestões para a alteração da Lei Municipal nº 3.345/2017, que Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Castro/ Paraná – SUAS-Castro.

1. DO OBJETO

A presente Consulta Pública tem por objeto apresentar sugestões à minuta de Projeto de Lei, em anexo a este Edital, que visa a atualizar a Lei nº 3.345/2017.

2. DOS PRAZOS

2.1. O prazo para envio de contribuições terá início às 9 (nove) horas do dia 9 de outubro de 2026 e será encerrado às 17 (dezenove) horas do dia 30 de outubro de 2026.

2.2. Não serão consideradas as contribuições recebidas fora do prazo estabelecido.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES

3.1. As sugestões e críticas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de "Formulário on line" para sugestão de Inclusão ou Alteração na Lei Municipal do SUAS", conforme Anexo II, a qual estará disponível no endereço eletrônico: <https://castro.atende.net/subportal/secretaria-municipal-de-assistencia-social>

3.2. As sugestões serão aceitas exclusivamente pelo meio eletrônico, através do endereço de internet acima indicado.

3.3. As sugestões para melhorar os serviços socioassistenciais poderão consistir em: propostas para fortalecer a garantia de direitos; adequações necessárias na organização do SUAS; sugestões relacionadas à gestão, financiamento e participação social; alterações ou inclusões de dispositivos na legislação; apontamentos sobre necessidades identificadas no atendimento à população.

3.4. O documento de contribuição deverá conter a identificação do participante: nome completo, número de CPF ou CNPJ, e-mail e telefone para contato.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Findo o prazo da consulta, a Secretaria Municipal de Assistência Social analisará as contribuições recebidas e publicará um relatório consolidado com o resultado no site oficial <https://castro.atende.net/subportal/secretaria-municipal-de-assistencia-social>

Castro, 08 de outubro de 2026.

Gunter Lesnau
Secretário Municipal de Assistência Social

Anexo I
MINUTA DE PROJETO DE LEI

Anexo II
FICHA DE SUGESTÃO DE INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL DO SUAS



ANEXO I

MINUTA DE LEI

O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS NO MUNICÍPIO DE
CASTRO/PR

Súmula: Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Castro/Paraná – SUAS e dá outras providências.

Art. 1º O Sistema Único de Assistência Social de Castro - SUAS, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, descentralizada e participativa, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas da população.

~~§ 1º O dever do Município de garantir a assistência social consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à proteção social, a vigilância socioassistencial, a defesa de direitos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário.~~

~~§ 2º O dever do município não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.~~

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

SEÇÃO I
Objetivos

Art. 2º O SUAS tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e ~~à velhice~~ à pessoa idosa;

b) o amparo às crianças, aos adolescentes, aos jovens e ~~aos idosos~~ às pessoas idosas;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

II - a vigilância socioassistencial, por meio de diagnósticos de base territorial acerca da capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;



Parágrafo Único. Para o enfrentamento da pobreza, a Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender às contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

SEÇÃO II Dos Princípios

Art. 3º A Assistência Social reger-se-á pelos princípios da igualdade, da gratuidade, da universalidade, da integralidade, da intersetorialidade, do respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, da participação e do controle social, bem como deverá observar ainda o seguinte:

- I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III – respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como a convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- V- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

SEÇÃO III Das Diretrizes

Art. 4º A Assistência Social reger-se-á pelas seguintes diretrizes:

- I- descentralização político-administrativa, com comando único das ações em cada esfera de governo;
- II- participação da população, por meio de organizações representativas na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- III- primazia da responsabilidade do município na condução da política de assistência social;
- IV- consolidação da Assistência Social como uma política pública de Estado;
- V- fortalecer a integração entre serviços, programas, projetos e benefícios (incluído) prestados pela rede socioassistencial governamental e não governamental;
- VI - matricialidade sociofamiliar: (incluído)
- VII - territorialização: (incluído)
- VIII - cofinanciamento partilhado entre os entes federados. (incluído)

SEÇÃO IV Das Seguranças Afiançadas

Art. 5º São seguranças affiançadas pelo SUAS no município:

- I - Segurança de acolhida:** provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, conforme demanda específica



de cada serviço tipificado, com instalações físicas adequadas e intervenção profissional qualificada;

II - Segurança de Renda: operada por meio da concessão de auxílios e da viabilização de acesso a benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou impossibilidade de autossustento;

III - Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social que exige a oferta pública e continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

a) a construção, a restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;

b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV - Segurança de desenvolvimento da autonomia que exige ações profissionais e sociais para:

a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício do protagonismo, da cidadania;

b) a conquista de maior liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e garantia de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;

c) conquista de maior independência pessoal e qualidade nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

V - apoio e auxílio, quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos. (Incluído)

CAPÍTULO II DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 6º Para a consecução dos fins propostos pela assistência social e em atenção ao que dispõe a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, ficam instituídos:

I - o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II - o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS;

III - o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

~~**Art. 5º** No âmbito do Município de Castro o Sistema Único de Assistência Social, será organizado em conformidade ao Estado e a União, com modelo de gestão, divisões de competências, atuando segundo as bases organizacionais:~~

~~I – A matricialidade sociofamiliar: desenvolvimento das ações com centralidade na família, independentemente de seu formato ou modelo de modo a considerar os diferentes arranjos e configurações. (INCLUÍDO)~~

~~II – A territorialização~~

~~pela oferta de serviços baseada na proximidade do cidadão e do local de maior vulnerabilidade e risco social, sendo local e /ou regional, dependendo do caso atendido pela proteção social especial.~~

~~III – Constituição de serviços socioassistenciais cuja execução seja garantida, como /primazia do Governo Municipal, mediante parcerias estabelecidas com as entidades~~



~~/e organizações de assistência social; tais serviços e programas visam à melhoria da vida da população — em particular, atendendo suas necessidades básicas, através da observância dos objetivos, princípios e diretrizes, ordenados em rede de proteção social básica e especial, conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social:~~

~~IV— O financiamento tem como base o porte e o nível de gestão de Castro, a complexidade dos serviços, hierarquizados e complementares, a continuidade do Financiamento, o repasse regular e automático de recursos dos dois Fundos — Nacional e Estadual — para o Município, o co financiamento das ações e o estabelecimento de pisos e blocos de atenção.~~

~~V— O controle social e a participação popular.~~

~~VI— O Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal.~~

~~VII— A política de recursos humanos estabelecida em conformidade com o que dispõe a Norma Operacional Básica/Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social — NOB/RH/SUAS, Resolução CNAS nº 01/2007 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 25 de janeiro de 2007.~~

~~VIII— O sistema de monitoramento, avaliação e informação visa o planejamento, a mensuração da eficiência e eficácia da política, assim como a realização de estudos e diagnósticos:~~

~~§ 1º. Os Conselhos Municipais de Políticas Públicas Setoriais e de Direitos, notadamente o de Assistência Social, estão vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Executiva dos Conselhos, que proverá a infraestrutura necessária para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros.~~

~~§ 2º. As entidades e organizações são consideradas de assistência social quando seus atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivos, missão e público-alvo, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.742/93, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.308/2007, de 14 de dezembro de 2007. São características essenciais das entidades e organizações de assistência social:~~

~~I— realizar atendimento, assessoramento ou defesa de garantia de direitos na área da assistência social, na forma desta Lei;~~

~~II— garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação de serviços do usuário;~~

~~III— ter finalidade pública e transparência nas suas ações.~~

~~§ 3º As entidades e organizações de assistência social dependem de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social para seu regular funcionamento, nos termos do art. 9º da Lei nº 8.742, de 1993, aos quais caberá a fiscalização destas entidades e organizações, independentemente do recebimento ou não de recursos públicos.~~

SEÇÃO I DA GESTÃO

Art. 7º. A gestão das ações na área de assistência social organiza-se sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.



Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos Conselhos de Assistência Social e pelas entidades e organizações de Assistência Social abrangidas pela legislação federal.

Art. 8º. O Município atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 9º. O órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social no Município de Castro é a Secretaria Municipal de Assistência Social. (INCLUÍDO)

Art 10 Ao órgão gestor, instância coordenadora da Política de Assistência Social no Município, competirá:

- I - Organizar e coordenar o SUAS no Município;
- II - Prover a infra-estrutura necessária ao funcionamento do CMAS, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
- III - Destinar recursos financeiros próprios para o Fundo Municipal de Assistência Social;
- IV - Assegurar recursos orçamentários e financeiros próprios para o financiamento dos serviços tipificados e benefícios assistenciais de sua competência, alocando-os no FMAS;
- V - Garantir que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com os Planos de Assistência Social;
- VI - Execução de serviços, benefícios, programas e projetos de enfrentamento da pobreza, definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
- VII - Organizar, coordenar e garantir a oferta de serviços de proteção social básica e especial de média e de alta complexidade;
- VIII - Regular e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a PNAS observando as deliberações das Conferências Nacionais, Estaduais e as deliberações de competência do CMAS;
- IX - Formular o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das deliberações, do aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme diretrizes pactuadas;
- X - Realizar o monitoramento e a avaliação da política de Assistência Social, bem como aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo CMAS para a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios;
- XI - **Atender ou Planejar** às ações assistenciais de caráter emergencial;
- XII - Prover recursos para o pagamento dos benefícios eventuais previstos na legislação em vigor;
- XIII - Estruturar, implantar e implementar a vigilância socioassistencial vinculada ao órgão gestor da política de Assistência Social, compondo a equipe com base nos resultados dos estudo de dimensionamento, aprovado pelo CMAS, incluso no PMAS e com profissionais efetivos;
- XIV - Elaborar e submeter ao CMAS, anualmente, os planos de aplicação dos recursos do FMAS;



- XV - Encaminhar para apreciação do CMAS os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira;
- XVI - Expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CMAS;
- XVII- Gerir, no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do art. 12 da Lei Federal no 14.601, de 19 de junho de 2023, e legislações posteriores;
- XVIII – Assessorar e apoiar as entidades e (retirar entidades) organizações da sociedade civil, visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social às normas do SUAS.
- XIX - Promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e o sistema de garantia de direitos;
- XX - Desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de Assistência Social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
- XXI - Implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, a qualificação e a integração contínua dos serviços da rede socioassistencial, conforme o Plano de Assistência Social;
- XXII - Realizar o monitoramento e a avaliação da política de Assistência Social em seu âmbito;
- XXIII - Organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede de serviços da Proteção Social Básica e Especial.

SEÇÃO II DA GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE

Art. 11 Compete ao município por meio do órgão gestor da Assistência Social, de modo articulado com os (as) trabalhadores e trabalhadoras do SUAS e instâncias de participação, pactuação e controle social:

- I - Elaborar, implantar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
- II - Implantar o Plano de Carreira, Cargos e Salários do SUAS;
- II - Elaborar o Plano Municipal de Educação Permanente a cada 4 anos, conforme normativas vigentes;
- III - Implementar a gestão do trabalho e a educação permanente no âmbito municipal visando a valorização do trabalhador e a estruturação dos processos de trabalho;
- IV - Regular fluxos institucionais e de processos de trabalho de modo a proporcionar condições éticas e técnicas para o exercício profissional;
- V - Implantar a Mesa de Negociação entre gestores públicos e privados e trabalhadores do SUAS;
- VI - Realizar estudos frequentes de dimensionamento das equipes a fim de subsidiar a realização de concursos públicos;
- VII - Produzir notas e orientações técnicas profissionais para o bom desempenho do trabalho cotidiano;
- VIII - Garantir a efetividade da Lei Federal nº12.317/2010, assegurando a jornada de 30 horas semanais a categoria dos assistentes sociais.



SEÇÃO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 12 O SUAS no Município de Castro organiza-se pelos seguintes níveis de proteção social: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade.

Art 13 Proteção Social Básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

I - A Proteção Social Básica (PSB) - compõem-se essencialmente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

- a - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
- b - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
- c - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Idosas, gestantes e crianças de 0 a 6 anos.

§ 1º O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sob responsabilidade do governo municipal.

§ 2º O conjunto de serviços, de que trata o inciso I, serão ofertados precipuamente, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos.

§ 3º As instalações dos equipamentos CRAS, devem ser compatíveis com os serviços nele ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado às famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

§ 4º As ofertas socioassistenciais no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, pressupõem a constituição de equipes de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS, e outras, se publicadas.

Art 14 - Proteção Social Especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para o restabelecimento de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos; subdividida entre Proteção Social Especial de média complexidade quando os vínculos familiares não foram rompidos e de alta complexidade quando os vínculos familiares foram rompidos.

I - Proteção Social Especial de média complexidade:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;



- b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

II - Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- a) Serviço de Acolhimento Institucional nas seguintes modalidades: Abrigo Institucional, Casa-Lar, Casa de Passagem, Residência Inclusiva, Serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e de seus acompanhantes que estejam em trânsito e sem condições de autossustento durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência;
- b) Serviço de Acolhimento em República;
- c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

§ 1º O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, sob responsabilidade do governo municipal.

§ 2º O conjunto de serviços, de que trata o inciso I e II, serão ofertados precipuamente, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos.

§ 3º As instalações dos equipamentos CREAS, devem ser compatíveis com os serviços nele ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado às famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

§ 4º As ofertas socioassistenciais no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS pressupõem a constituição de equipes de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS e outras, se publicadas.

SEÇÃO IV

DA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 15. Compete ao Município de Castro, por meio do órgão gestor da Assistência Social, realizar a gestão financeira e orçamentária no âmbito municipal, implicando:

- I - Gerir o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, mediante as deliberações do CMAS;



II - elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

III - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e legislações posteriores, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

IV - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelo Estado ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

V - elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

VI - garantir a elaboração das peças orçamentárias de acordo com o Plano Plurianual, o Plano Municipal de Assistência Social e dos compromissos assumidos nos Pactos de Aprimoramento do SUAS;

VII - submeter semestralmente e/ou sempre que necessário, por solicitação de qualquer das partes do CMAS - governamental ou sociedade civil, de forma analítica, os relatórios de atividades e de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social a título de prestação de contas ao CMAS;

VIII - cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;

IX - cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, o Plano Municipal de Educação Permanente, com base na Política Nacional e outras prerrogativas em vigência, de acordo com a necessidade do SUAS no Município;

X - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na Comissão Intergestores Bipartite do Paraná - CIB PR.

SEÇÃO V

DAS ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 16 Poderão compor a rede socioassistencial organizações da sociedade civil sem fins lucrativos vinculados ao SUAS, devendo para tanto estarem devidamente inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social.

Parágrafo único - A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com o Município, de que a entidade de Assistência Social integra a rede socioassistencial.

Art 17 Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.



§ 1º São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei 8.742/1993 e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

§ 2º São de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei 8.742/1993, e respeitadas as deliberações do CNAS;

§ 3º São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei 8.742/1993, e respeitadas as deliberações do CNAS.

CAPÍTULO III DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

Seção I Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 18 A Conferência Municipal de Assistência Social, órgão colegiado de caráter deliberativo, é composta por representantes governamentais e da sociedade civil.

Parágrafo primeiro. Compete ao CMAS a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social, bem como a aprovação de regulamento, cujo qual estabelecerá a forma de participação dos representantes das organizações governamentais e da sociedade civil.

Parágrafo segundo. A organização da Conferência Municipal de Assistência Social deverá respeitar ainda critérios deliberados pelo CMAS.

Art. 19 A convocação da Conferência Municipal de Assistência Social deve ser divulgada através dos meios de comunicação social e diretamente às instituições que a ela se vinculam ou que sobre ela mantenham interesse.

Art. 20 A Conferência Municipal de Assistência Social reunir-se-á, ordinariamente, a cada 04 (quatro) anos, e extraordinariamente a cada 02 (dois) anos ou sempre que se fizer necessário, por convocação do Conselho Municipal de Assistência Social ou de um terço de seus membros.

Seção II O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



Art. 21 O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculando-se ao órgão gestor de assistência social.

Art. 22 Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete:

I - a aprovação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Estadual e Nacional de Assistência Social e as diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Assistência Social;

II - o acompanhamento e o controle da execução da Política Municipal de Assistência Social;

III - a aprovação do Plano Plurianual de Assistência Social;

IV - a normatização das ações e a regularização de prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, de acordo com as diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Assistência Social e pela Política Estadual e Nacional de Assistência Social, inclusive com a definição de critérios de qualidade;

V - o estabelecimento de diretrizes, a apreciação e a aprovação dos programas e serviços a serem subsidiados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e a definição de critérios de repasse de recursos destinados a Serviços e Programas;

VI - o estabelecimento de diretrizes, a apreciação e aprovação do plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como o acompanhamento da execução orçamentária e financeira anual dos seus recursos;

VII - a apreciação e a aprovação da proposta orçamentária de assistência social para compor o orçamento municipal;

VIII – acompanhar a normatização das inscrições de entidades e organizações de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social;

IX - o zelo pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;

X - a proposição de critérios para a celebração de Termos de parceria entre os órgãos governamentais e entidades da sociedade civil na área de assistência social;

XI - a fiscalização e a avaliação da gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e serviços;

XII - a proposição da formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de assistência social, no âmbito do Município;

XIII - a publicação de suas atas e resoluções, bem como os demonstrativos das contas aprovadas do FMAS;

XIV - a definição de critérios e prazos para fins de concessão dos benefícios eventuais, conforme parágrafo primeiro do art. 22, da Lei nº. 8.742/93;

XV - o acompanhamento, a avaliação e a fiscalização dos serviços de assistência social pelos órgãos governamentais e da sociedade civil no âmbito do Município, especialmente as condições de acesso da população usuária indicando as medidas pertinentes à correção de exclusões constatadas;

XVI - a proposição de modificações nas estruturas do sistema municipal que visem à promoção, a proteção e a defesa dos direitos dos usuários da assistência social;

XVII - o estímulo e o incentivo à atualização permanente dos servidores das instituições governamentais e da sociedade civil envolvidas na prestação de serviços de assistência social;



- XVIII - a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social e o estabelecimento de suas normas de funcionamento em regimento próprio;
- XIX - o acompanhamento e o controle das inscrições das entidades e organizações de assistência social no respectivo Conselho Municipal;
- XX - a articulação com os Conselhos Nacional e Estadual, bem como organizações governamentais e da sociedade civil, visando à superação de problemas sociais do Município; e
- XXI - a elaboração e a aprovação do seu Regimento Interno.

Art. 23 O Conselho Municipal de Assistência Social é composto paritariamente por 18 (dezoito) membros efetivos com respectivos suplentes, assim distribuídos:

- I - 09 (nove) representantes do Poder Público Municipal; e
- II - 09 (nove) representantes da sociedade civil, divididos paritariamente dentre os seguintes seguimentos:
- a) 3 usuários e/ou organizações de usuários;
 - b) 3 entidades e/ou organizações de assistência social;
 - c) 3 trabalhadores e/ou organização de trabalhadores da assistência social.

§ 1º. Os representantes da sociedade civil, a que se refere o inciso II deste artigo, serão eleitos em assembleia própria ou durante a Conferência Municipal de Assistência Social, sob a fiscalização do Ministério Público, devendo ser homologada por ato do CMAS.

§ 2º. No caso de eleição de pessoas jurídicas para composição do CMAS, é considerado detentor da vaga de conselheiro e/ou suplente a organização ou entidade eleita e não as pessoas físicas indicadas como representantes;

§ 3º. Caberá à sociedade civil e aos órgãos públicos a indicação de seus respectivos representantes, no prazo de 10 (dez) dias, para a devida nomeação pelo Prefeito Municipal, sob pena de substituição, no caso da sociedade civil, por entidade suplente, conforme a ordem de votação.

§ 4º. Os representantes dos órgãos governamentais a que se refere o inciso I, deste artigo, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 5º Os representantes dos órgãos governamentais poderão ser substituídos a qualquer tempo por integrantes das Secretarias do Município com interesses afins ou conforme as previsões do Regimento Interno.

§ 6º. Os representantes da sociedade civil, a que se refere o inciso II, deste artigo, serão nomeados para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 7º. As funções de membro do Conselho Municipal de Assistência Social não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado relevante serviço de assistência social prestados ao Município.

§ 8º. O Conselho Municipal de Assistência Social reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu presidente ou da maioria de seus membros.

§ 9º. O Conselho Municipal de Assistência Social contará com um Secretário Executivo indicado pela SMAS.

§ 10º. Fica autorizado o Poder Executivo a custear despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – em casos de cursos e eventos fora do município, decorrente do exercício de sua função.



Art. 24 A organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social serão disciplinados em regimento Interno, a ser aprovado por ato próprio do referido Conselho.

Seção III **O Plano Municipal de Assistência Social**

Art. 25 O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico para a política de assistência social no âmbito do Município

§ 1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social é de responsabilidade do órgão gestor da política que o submete à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, dar-se-á a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

- I - diagnóstico socioterritorial;
- II - objetivos gerais e específicos;
- III - diretrizes e prioridades deliberadas;
- IV - ações estratégicas para sua implementação;
- V - metas estabelecidas;
- VI - resultados e impactos esperados;
- VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
- IX - cobertura da rede prestadora de serviços;
- X - indicadores de monitoramento e avaliação;
- XI - cronograma de execução.

§ 2º O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar:

- I - as deliberações das conferências de assistência social;
- II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
- III - ações articuladas e intersetoriais;
- IV - ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS;
- V - os resultados das consultas e audiências públicas, além de outros procedimentos de participação popular que envolvam a temática de assistência social.

Seção IV **O Fundo Municipal de Assistência Social**

Art. 26 O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, instrumento de natureza contábil, instituído com a finalidade de destinar recursos para o atendimento e apoio técnico e financeiro aos benefícios, serviços, programas e projetos de enfrentamento à pobreza em âmbito municipal, será gerido pela coordenação da política de assistência social sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 27 Constituem recursos do FMAS:

- I - dotações a ele consignadas nos orçamentos anuais do Município;



- II - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
- III - rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
- IV - verbas repassadas pelo Fundo Estadual e Nacional de Assistência Social;
- V - receitas provenientes da alienação de bens móveis e imóveis do Município, patrimoniados ao órgão municipal responsável pela política de assistência social.
- VI - produto da arrecadação de multas e juros de mora, conforme destinação própria; e
- VII - outros recursos que lhe forem destinados.

§ 1º. Os recursos de responsabilidade do Município destinados ao FMAS serão repassados automaticamente ao mesmo, à medida que se forem realizando as receitas.

§ 2º. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser mantida em agência de estabelecimento bancário municipal de crédito.

§ 3º. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

- I - da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação; e
- II - da prévia aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 4º. Os saldos financeiros do FMAS constantes do balanço anual geral serão transferidos para o exercício seguinte.

Art. 28 O município aplicará, anualmente, no mínimo 5% (cinco por cento) da receita resultante dos impostos na manutenção e desenvolvimento da proteção social, levando a efeito, pela Secretaria Municipal de Assistência Social..

CAPÍTULO III DOS BENEFÍCIOS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS E DOS PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção I Benefício de Prestação Continuada

Art. 29 O Benefício de Prestação Continuada é a garantia de um salário - mínimo mensal à pessoa com deficiência e a pessoa idosa que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família conforme regulamentado pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei 8.742/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social.

Seção II Benefícios Eventuais

Art. 30 Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS, e são prestadas aos cidadãos e às famílias em situação de vulnerabilidade e ou risco social por violação de direitos, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, sendo dispensados conforme a disponibilidade orçamentária.



I - Benefício eventual por nascimento, para atender preferencialmente: atenção necessária ao nascituro, apoio à mãe nos casos de morte do recém nascido e apoio à família no caso de morte da mãe.

II - Benefício eventual por morte, para atender preferencialmente: necessidades urgentes de famílias residente no município, em situação de vulnerabilidade ou risco social, advindas da morte de seus membros;

III - Benefício eventual por situações de vulnerabilidade temporária, para o enfrentamento de situações de risco, perdas e danos à integridade da pessoa ou de sua família, decorrentes de: falta de acesso a condições e meios, de forma eventual, para suprir a manutenção cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação; falta de documentação; situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos; perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares e da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

IV – Benefício eventual por situações de calamidade pública, para o atendimento das vítimas, de modo a garantir a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia. O estado de calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios ou epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, que comprometem a capacidade de resposta do ente federativo atingido.

V - Benefício eventual aluguel social, para atender preferencialmente: famílias em situação de abandono ou da impossibilidade de garantia de abrigo aos filhos; a fim de evitar acolhimento institucional em unidades de acolhimento, bem como viabilizar o desacolhimento; situação de ruptura de vínculos familiares, abrangendo situações de mulheres impossibilitadas de garantir moradia a seus filhos em razão do abandono material, vivência de violência, e outros; em situação de toda e qualquer tipo de violência, em conformidade a Lei nº 11.340/2006 e Lei 8.069/1990, e alterações dadas; situações de pré-emergência, emergência e pós emergência decorrentes de eventos adversos, desastres, situações de emergência e calamidade pública, com a moradia destruída ou interditada, consequência de deslizamento, inundação, vendaval, incêndio, chuvas de pedra, insalubridade habitacional ou outras condições que impeçam a utilização segura da habitação; em outras situações sociais que comprometam a sobrevivência, decorrentes de vulnerabilidade temporária; em atendimento ou acompanhamento pela equipe técnica de CRAS ou CREAS, mediante relatório técnico.

§1º A forma de concessão dos benefícios eventuais prestados por parte do Município será regulamentada por Lei do Poder Executivo Municipal.

§ 2º As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, da educação e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da política de assistência social.

a - Não são provisões da política de assistência social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, concessão de leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.



§ 3º Na concessão do benefício eventual, são vedadas quaisquer situações vexatórias ou de constrangimento.

§ 4º A ausência de documentação pessoal não será motivo de impedimento para a concessão do benefício, cabendo ao gestor criar meios de identificação do usuário.

§ 5º As unidades de referência de proteção social básica e proteção social especial de média e de alta complexidade da política de Assistência Social, conforme o caso, deverão encaminhar o indivíduo e/ou família para aquisição de documentação civil e demais registros para ampla cidadania.

§ 6º A concessão dos benefícios eventuais poderá ser cumulada, conforme o caso, dentre as formas previstas no caput e nos incisos deste artigo, consoante com a regulamentação vigente.

§ 7º Toda concessão de benefícios eventuais dar-se-á enquanto parte dos processos de atendimento e acompanhamento realizados por meio das equipes técnicas que atuam nas unidades de referência da proteção social básica e proteção social especial de média e de alta complexidade do município.

Seção III Dos Serviços Socioassistenciais

Art. 31 Os serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observando os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas através desta Lei, da Lei 8.742/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais regulamentações da política de Assistência Social.

Seção IV Dos Programas de Assistência Social

Art. 32 Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares aos benefícios e serviços socioassistenciais, com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para o cumprimento das funções e objetivos da política de Assistência Social.

§ 1º Os programas deverão ser aprovados através do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de modo a considerar a Lei 8.742/1993 e demais legislações vigentes relativas à política de Assistência Social.

Seção V Dos Projetos de Enfrentamento da Pobreza

Art. 33 Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem o investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que garantam a sua organização social, sua capacidade produtiva e de gestão, com vistas à melhoria das condições gerais de subsistência e à elevação do padrão de qualidade de vida.



Art. 34 O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assenta-se na articulação e na participação de diferentes áreas governamentais e na cooperação entre organismos governamentais e da sociedade civil, devendo ser submetidos e aprovados pelo CMAS.

CAPÍTULO IV **DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 35. A presente lei recepcionará e aproveitará no que for compatível a estrutura, composição, mandatos, atos, normativas e regimentos, bem como todo o acervo dos Órgãos de deliberação referido no art. 4º, acaso já eventualmente instalados e existentes.

Art. 36. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Prefeitura Municipal de Castro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONSULTA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE CASTRO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, na pessoa de seu Secretário Municipal, Sr. Gunter Lesnau, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada Consulta Pública objetivando recolher contribuições, subsídios e sugestões para a alteração da Lei Municipal nº 3.345/2017, que Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Castro/ Paraná – SUAS-Castro.

1. DO OBJETO

A presente Consulta Pública tem por objeto apresentar sugestões à minuta de Projeto de Lei, em anexo a este Edital, que visa a atualizar a Lei nº 3.345/2017.

2. DOS PRAZOS

2.1. O prazo para envio de contribuições terá início às 9 (nove) horas do dia 9 de outubro de 2026 e será encerrado às 17 (dezessete) horas do dia 30 de outubro de 2016.

2.2. Não serão consideradas as contribuições recebidas fora do prazo estabelecido.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES

3.1. As sugestões e críticas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de “Formulário on line” para sugestão de Inclusão ou Alteração na Lei Municipal do SUAS”, conforme Anexo II, a qual estará disponível no endereço eletrônico: <https://castro.atende.net/subportal/secretaria-municipal-de-assistencia-social>

3.2. As sugestões serão aceitas exclusivamente pelo meio eletrônico, através do endereço de internet acima indicado.





Prefeitura Municipal de Castro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3. As sugestões para melhorar os serviços socioassistenciais poderão consistir em: propostas para fortalecer a garantia de direitos; adequações necessárias na organização do SUAS; sugestões relacionadas à gestão, financiamento e participação social; alterações ou inclusões de dispositivos na legislação; apontamentos sobre necessidades identificadas no atendimento à população.

3.4. O documento de contribuição deverá conter a identificação do participante: nome completo, número de CPF ou CNPJ, e-mail e telefone para contato.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Findo o prazo da consulta, a Secretaria Municipal de Assistência Social analisará as contribuições recebidas e publicará um relatório consolidado com o resultado no site oficial <https://castro.atende.net/subportal/secretaria-municipal-de-assistencia-social>

Castro, 08 de outubro de 2026.

Gunter Lesnau

Secretário Municipal de Assistência Social

Anexo I

MINUTA DE PROJETO DE LEI

Anexo II

FICHA DE SUGESTÃO DE INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL DO SUAS



DIARIAS - SETEMBRO/2026

Pág 1 / 15

MUNICÍPIO DE CASTRO
Execução Orçamentária
Empenhos Emitidos

Data de Emissão: 01/09/2026 Até: 30/09/2026

DIARIAS- PORTARIA Nº. 478/2013 DE 02/10/2013



Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Revertido	Líquido
5012	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	16/04/2026	JORGELUIZ BATISTA E SILVA	0,00	140,00	0,00	(140,00)
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 06 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ NO PERÍODO DE 20/04/26 A 30/04/26, para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 15796/26									
10360	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	24/07/2026	SARA MEIRI MATOSKI	0,00	140,00	0,00	(140,00)
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 05 Diárias SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ NO PERÍODO DE 01/08/26 A 31/08/26, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIÇOS, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 32077/26									
10551	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	29/07/2026	ROSANGELA HOFFMAN	0,00	70,00	0,00	(70,00)
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 05 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ NO PERÍODO DE 01/08/26 A 31/08/26, para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 32867/26									
10557	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	29/07/2026	JOSÉ RIVAR MARCONDES	0,00	560,00	0,00	(560,00)
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 11 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ NO PERÍODO DE 01/08/26 A 31/08/26, para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 32865/26									
10558	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	29/07/2026	CLODOLDO JOSE DE BONFIM	0,00	70,00	0,00	(70,00)
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 12 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ NO PERÍODO DE 01/08/26 A 31/08/26, para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 32760/26									
10561	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	29/07/2026	VANDERLEI DE OLIVEIRA	0,00	70,00	0,00	(70,00)
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 15 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ NO PERÍODO DE 01/08/26 A 31/08/26, para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 32827/26									
10666	Ordinário	02.002.0004.0122.0002.2005.33390140000000000000	00000	30/07/2026	ANTONIO FELISBERTO THOMAZ	0,00	140,00	0,00	(140,00)
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 10 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ NO PERÍODO DE 01/08/26 A 31/08/26, para levar Prefeito, Vice Prefeito ou Secretários em seus respectivos compromissos da gestão, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 33041/26									
10669	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	30/07/2026	WALCON WENGLAREK	0,00	70,00	0,00	(70,00)
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ, NO PERÍODO DE 01/08/26 A 31/08/26 para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 33045/26									
10673	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	30/07/2026	JULIANA DO RÓCIO MACHINSKI	0,00	70,00	0,00	(70,00)
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 03 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ, NO PERÍODO DE 01/08/26 A 31/08/26 para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 33037/26									
10674	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	30/07/2026	LUCELEIA CAMARGO DE LIMA	0,00	70,00	0,00	(70,00)
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 03 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ, NO PERÍODO DE 01/08/26 A 31/08/26 para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 33043/26									
10675	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	30/07/2026	JOSELIA APARECIDA ALVES MACHADO	0,00	70,00	0,00	(70,00)
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 03 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ, NO PERÍODO DE 01/08/26 A 31/08/26 para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 33033/26									
10676	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	30/07/2026	RIITA DE CASSIA DO NASCIMENTO	0,00	70,00	0,00	(70,00)
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 03 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ, NO PERÍODO DE 01/08/26 A 31/08/26 para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 695734/26									
10678	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	30/07/2026	SILMARIA FERREIRA MACHADO	0,00	70,00	0,00	(70,00)
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 03 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ, NO PERÍODO DE 01/08/26 A 31/08/26 para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 33062/26									
10681	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	30/07/2026	EVA DE FATIMAS FERREIRA	0,00	70,00	0,00	(70,00)
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 04 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ, NO PERÍODO DE 01/08/26 A 31/08/26 para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 33011/26									

IPM Sistemas Ltda
Atende Net - WEO v2013.01

Identificador: WEO081101-2613-AOPNSBLKBR1AY-7 - Emitido por: LUCIMARA MILEK

08/10/2026 09:14:49 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 22:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8a4386ec84b68>

MUNICÍPIO DE CASTRO

Execução Orçamentária

Empenhos Emitidos

Data de Emissão: 01/09/2026 Até: 30/09/2026

DIARIAS- PORTARIA N°. 478/2013 DE 02/10/2013

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Revertido	Líquido
10682	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	30/07/2026	JOSIANA APARECIDA VIEIRA	0,00	70,00	0,00	(70,00)
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 04 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ, NO PERÍODO DE 01/08/26 A 31/08/26 para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 33048/26									
10685	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	30/07/2026	SILVANA DO ROCHOGOSKI PINTO	0,00	140,00	0,00	(140,00)
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 04 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ, NO PERÍODO DE 01/08/26 A 31/08/26 para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 33063/26									
10686	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	30/07/2026	DELAINE CRISTIANE INACIO BARBOSA	0,00	70,00	0,00	(70,00)
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 05 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ, NO PERÍODO DE 01/08/26 A 31/08/26 para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 33004/26									
10687	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	30/07/2026	MARIL LIEAL RODRIGUES	0,00	70,00	0,00	(70,00)
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 05 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ, NO PERÍODO DE 01/08/26 A 31/08/26 para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 33051/26									
10688	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	30/07/2026	JELVANO RIBEIRO DOS SANTOS	0,00	350,00	0,00	(350,00)
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 06 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ, NO PERÍODO DE 01/08/26 A 31/08/26 para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 33068/26									
11608	Ordinário	10.002.0014.0244.0008.2020.33390140000000000000	00000	14/08/2026	VALDINEI JOSE BARTMEYER	0,00	70,00	0,00	(70,00)
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A SAO JOSE DOS PINHAIS /PR NO DIA 18/08/26, que realizará o transporte de uma família até o Município de São José dos Pinhais - PR, com a finalidade de realizar visita a família que se encontra em tratamento para dependência química na Comunidade Terapêutica Nova Jornada. A concessão da diária justifica-se em razão do deslocamento do servidor para acompanhamento e transporte da família durante a visita ao familiar, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 35698/26									
11732	Ordinário	13.001.0004.0122.0006.2010.33390140000000000000	00000	19/08/2026	ROSEIR BORGES DALUZ	0,00	210,00	0,00	(210,00)
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 03 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ, NO PERÍODO DE 20/08 A 31/08/26, JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE EM RAZÃO DAS DIVERSAS AGENDAS EXTERNAS QUE DEMANDAM O DESLOCAMENTO PARA O ACOMPANHAMENTO DO SECRETÁRIO EM ATIVIDADES E REUNIÕES INSTITUCIONAIS, MUITAS VEZES DEFINIDOS COM CURTO PRAZO DE ANTECEDÊNCIA, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 35877/26.									
11740	Ordinário	16.002.0008.0245.0016.2064.33390140000000000000	00000	20/08/2026	SERGIO ALBINO GOLTZ	0,00	70,00	0,00	(70,00)
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A SÃO PAULO/SP para despesas alimentação para a funcionária no dia 24/08 e retorno dia 26/08/26, em razão da viagem a São Paulo para a participação do Seminário Saber em Movimento, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 36498/26									
11854	Ordinário	12.001.0012.0122.0013.2085.33390140000000000000	00104	24/08/2026	ELISANGELA CANHA	0,00	140,00	0,00	(140,00)
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A SÃO PAULO/SP para despesas alimentação para a funcionária no dia 24/08 e retorno dia 26/08/26, em razão da viagem a São Paulo para a participação do Seminário Saber em Movimento, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 36498/26									
11947	Ordinário	16.002.0008.0245.0016.2064.33390140000000000000	00000	25/08/2026	WASHINGTON ROGÉLIO MARQUES	0,00	70,00	0,00	(70,00)
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR, no dia 03/09/2026, para treinamento e capacitação para a utilização dos softwares, relativos ao Termo de Cooperação 01/2026 entre o município de Castro, a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG e FAUEPG, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 36376/26.									
12869	Ordinário	06.003.0013.0392.0005.2007.33390140000000000000	00000	03/09/2026	MARCIA ELIZA DORE	70,00	0,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR, referente a visita técnica no Museu, Campos Gerais em Ponta Grossa/PR, no dia 03/09/2026, para treinamento e capacitação para a utilização dos softwares, relativos ao Termo de Cooperação 01/2026 entre o município de Castro, a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG e FAUEPG, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 37758/26									
12871	Ordinário	06.003.0013.0392.0005.2007.33390140000000000000	00000	03/09/2026	RUANI PABLO FERREIRA	70,00	0,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR, referente a visita técnica no Museu, Campos Gerais em Ponta Grossa/PR, no dia 03/09/2026, para treinamento e capacitação para a utilização dos softwares, relativos ao Termo de Cooperação 01/2026 entre o município de Castro, a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG e FAUEPG, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 37744/26									
12873	Ordinário	06.003.0013.0392.0005.2007.33390140000000000000	00000	03/09/2026	EVA SOLIANE QUADROS MARCONDES	70,00	0,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR, referente a visita técnica no Museu, Campos Gerais em Ponta Grossa/PR, no dia 03/09/2026, para treinamento e capacitação para a utilização dos softwares, relativos ao Termo de Cooperação 01/2026 entre o município de Castro, a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG e FAUEPG, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 37744/26									
12874	Ordinário	06.003.0013.0392.0005.2007.33390140000000000000	00000	03/09/2026	RICARDO ENGUEL GONCALVES	70,00	0,00	0,00	70,00



MUNICÍPIO DE CASTRO

Execução Orçamentária
Empenhos Emitidos

Data de Emissão: 01/09/2026 Até: 30/09/2026

DIARIAS- PORTARIA Nº. 478/2013 DE 02/10/2013

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Revertido	Líquido
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR, referente a visita técnica no Museu, Campos Gerais em Ponta Grossa/PR, no dia 03/09/2026, para treinamento e capacitação para a utilização dos softwares, relativos ao Termo de Cooperação 01/2026 entre o município de Castro, a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG e FAUEPG, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 37743/26									
12876	Ordinário	13.001.0004.0122.0006.2010.33390140000000000000	00000	03/09/2026	GILMAR JOSE BRISKI	350,00	0,00	0,00	350,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 05 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ NO PERÍODO DE 03/09/26 A 30/09/26 SEREM REALIZADOS AO LONGO DO MÊS DE SETEMBRO, JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE EM RAZÃO DAS DIVERSAS AGENCIAS EXTERNAS QUE DEMANDAM O DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES DESTA SECRETARIA, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 38118/26									
12878	Ordinário	02.002.0004.0122.0002.2005.33390140000000000000	00000	03/09/2026	CARLOS EDUARDO FERREIRA	70,00	0,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR NO DIA 03/09/26 para participar de reuniões na cidade de Ponta Grossa sobre demandas de interesse municipal, no dia 03 de setembro de 2026 , CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 38232/26									
12880	Ordinário	02.002.0004.0122.0002.2005.33390140000000000000	00000	03/09/2026	REINALDO CARDOSO	1.850,00	0,00	0,00	1.850,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 05 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ NO PERÍODO DE 03/09/26 A 30/09/26 para participar de reuniões nas cidades do Paraná sobre demandas de interesse municipal, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 38142/26									
12882	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	03/09/2026	REGINALDO DE SOUZA ALVES	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 15 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ NO PERÍODO DE 03/09/26 PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIÇOS, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 37172/26									
12908	Ordinário	15.001.0004.0122.0017.2072.33390140000000000000	00000	04/09/2026	ROBSON DE ALMEIDA MELLO	70,00	70,00	0,00	0,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A SENGES/PR NO DIA 08/09/26, para participar da reunião da Associação dos Municípios dos Campos Gerais - AMCG, na Câmara Municipal, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 38207/26									
12909	Ordinário	15.001.0004.0122.0017.2072.33390140000000000000	00000	04/09/2026	ELTON JOHN MACIEL	70,00	70,00	0,00	0,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A SENGES/PR NO DIA 08/09/26, para participar da reunião da Associação dos Municípios dos Campos Gerais - AMCG, na Câmara Municipal, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 38209/26									
12933	Ordinário	15.001.0027.0812.0017.2073.33390140000000000000	00000	04/09/2026	MAURICIO FIORILLO FERNANDES	70,00	0,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A SENGES/PR para levar a equipe participar na 10ª Copa AMCG de Futebol, masculino adulto, no dia 06/09/2026, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 38160/26									
12938	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	04/09/2026	JULIANA DE JESUS PINHEIRO BUENO	280,00	0,00	0,00	280,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 04 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR NO PERÍODO DE 08/09/26 A 30/09/26, PARA REALIZAR A BUSCA DE MATERIAL IMUNOLÓGICOS NA 3ª REGIONAL DE SAÚDE , CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 38455/26									
12947	Ordinário	11.002.0006.0181.0011.2038.33390140000000000000	00000	04/09/2026	ALESSANDRO JOSE RIBAS OSTAPOVSKI	70,00	0,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A CURITIBA/PR NO DIA 04/09/26 para buscar vatura , CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 38596/26									
12952	Ordinário	11.002.0006.0181.0011.2038.33390140000000000000	00000	04/09/2026	DOUGLAS WELSON DOS SANTOS SOARES	70,00	0,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A CURITIBA/PR NO DIA 04/09/26 para buscar vatura , CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 38594/26									
12956	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	04/09/2026	CARLOS AUGUSTO SOLEK	70,00	0,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A CURITIBA/PR NO DIA 04/09/26 a visita Técnica na Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, acompanhando o Secretário Municipal de Saúde, representando o Prefeito Municipal de Castro, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 38544/26									
12961	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	04/09/2026	MATILIANI MOREIRA	185,00	0,00	0,00	185,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A CURITIBA/PR NO DIA 04/09/26 a visita Técnica na Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, representando o Prefeito Municipal de Castro, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 38563/26									
12964	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	04/09/2026	JORGE LUIZ BATISTA E SILVA	350,00	0,00	0,00	350,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 05 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ, NO PERÍODO DE 05/09/26 A 30/09/26 para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 38568/26									
12969	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	04/09/2026	LUCIANA FRANCO DE OLIVEIRA	70,00	0,00	0,00	70,00

Identificador: WEO081101-2613-AOPNSBLKBR1AY-7 - Emitido por: LUCIMARA MILEK





MUNICÍPIO DE CASTRO

Execução Orçamentária
Empenhos Emitidos

Data de Emissão: 01/09/2026 Até: 30/09/2026

DIARIAS- PORTARIA Nº. 478/2013 DE 02/10/2013

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Revertido	Líquido
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR NO DIA 09/09/26 para participar da Oficina do sistema Go Data - Rastreamento e Monitoramento de caso suspeito de sarampo e Vigilância das Doenças Exantemáticas , CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 38431/26									
12970	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	04/09/2026	ALINE PAOLA MARTINS DA SILVA BOBATO	70,00	0,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR NO DIA 09/09/26 para participar da Oficina do sistema Go Data - Rastreamento e Monitoramento de caso suspeito de sarampo e Vigilância das Doenças Exantemáticas , CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 38075/26									
12971	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	04/09/2026	KATIA FRANCISCA MORSINK LOMAN	70,00	0,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A JAGUARIA/VA/PR NO DIA 09/09/26 com início às 7h e término às 17h., para participar do curso "Nós na Rede - Projeto 2º Ciclo Formativo 2026 - ARAPOTI/Castro/Jaguariava", CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 38037/26									
12972	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	04/09/2026	RAFAELA IRIANE COGO BECHER	70,00	0,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A JAGUARIA/VA/PR NO DIA 09/09/26 com início às 7h e término às 17h., para participar do curso "Nós na Rede - Projeto 2º Ciclo Formativo 2026 - ARAPOTI/Castro/Jaguariava", CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 723388/26									
12973	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	04/09/2026	GISLAINE AYAKO TANAKA GONCALVES	70,00	0,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A JAGUARIA/VA/PR NO DIA 09/09/26 com início às 7h e término às 17h., para participar do curso "Nós na Rede - Projeto 2º Ciclo Formativo 2026 - ARAPOTI/Castro/Jaguariava", CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 38056/26									
12974	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	04/09/2026	MARIANA FARIAS	70,00	0,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A JAGUARIA/VA/PR NO DIA 09/09/26 com início às 7h e término às 17h., para participar do curso "Nós na Rede - Projeto 2º Ciclo Formativo 2026 - ARAPOTI/Castro/Jaguariava", CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 38060/26									
12975	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	04/09/2026	SIMONE DA SILVA FERRAZ	70,00	0,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A JAGUARIA/VA/PR NO DIA 09/09/26 com início às 7h e término às 17h., para participar do curso "Nós na Rede - Projeto 2º Ciclo Formativo 2026 - ARAPOTI/Castro/Jaguariava", CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 38063/26									
12976	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	04/09/2026	LAURO EDUARDO SOUZA ALVES	70,00	70,00	0,00	0,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A JAGUARIA/VA/PR NO DIA 09/09/26 com início às 7h e término às 17h., para participar do curso "Nós na Rede - Projeto 2º Ciclo Formativo 2026 - ARAPOTI/Castro/Jaguariava", CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 38066/26									
12977	Ordinário	16.002.0008.0245.0016.2064.33390140000000000000	00000	04/09/2026	FABIO LUCIANO RIBEIRO	70,00	0,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A JAGUARIA/VA/PR NO DIA 09/09/26 com início às 7h e término às 17h., para participar do curso "Nós na Rede - Projeto 2º Ciclo Formativo 2026 - ARAPOTI/Castro/Jaguariava", CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 38315/26									
12978	Ordinário	12.001.0012.0122.0013.2084.33390140000000000000	00103	04/09/2026	LUCIANE APARECIDA DA SILVA FARIAS	185,00	0,00	0,00	185,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR NO DIA 09/09/26 para participação no Seminário Educacional para elevar o IDEB na sua rede de ensino", CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 38186/26									
12979	Ordinário	12.001.0012.0122.0013.2085.33390140000000000000	00104	04/09/2026	ARIANE SELMA SCHISLOWICZ DA COSTA	70,00	0,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR NO DIA 09/09/26 para participação no Seminário Educacional para elevar o IDEB na sua rede de ensino", CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 38221/26									
12980	Ordinário	12.001.0012.0122.0013.2085.33390140000000000000	00104	04/09/2026	ELISANGELA CANHA	70,00	0,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR NO DIA 09/09/26 para participação no Seminário Educacional para elevar o IDEB na sua rede de ensino", CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 38240/26									
12981	Ordinário	12.001.0012.0122.0013.2085.33390140000000000000	00104	04/09/2026	ANDRESSA D OLIVEIRA BARBOSA	70,00	0,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR NO DIA 09/09/26 para participação no Seminário Educacional para elevar o IDEB na sua rede de ensino", CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 38259/26									
12982	Ordinário	12.001.0012.0122.0013.2085.33390140000000000000	00104	04/09/2026	ROSIANE DE JESUS KANUNFRE KLOSIENSKI	70,00	0,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR NO DIA 09/09/26 para participação no Seminário Educacional para elevar o IDEB na sua rede de ensino", CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 38263/26									
13061	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	08/09/2026	GIOVANA RODRIGUES DA SILVA	70,00	0,00	0,00	70,00



MUNICÍPIO DE CASTRO

Execução Orçamentária
Empenhos Emitidos

Data de Emissão: 01/09/2026 Até: 30/09/2026

DIARIAS- PORTARIA Nº. 478/2013 DE 02/10/2013



Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Revertido	Líquido
13062	Ordinário	19.001.0010.0122.0051.33390140000000000000	00303	08/09/2026	EDINEIA DIAS ARRABAL KURACHI	70,00	0,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR no dia 10/09/26, para participar do Treinamento - Ação 2 do Provígia PR - Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP), a ser promovido pela SCVSAT da 3ª Regional de Saúde e a Coordenação Estadual de Segurança do Paciente da SESAPR, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 38753/26.									
13077	Ordinário	16.002.0008.0245.0016.2064.33390140000000000000	00000	09/09/2026	IRENE SCHMIDKE GOLTZ	140,00	0,00	0,00	140,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR NOS DIAS 22 E 23/09, participar da Formação Continuada para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 38522/26									
13078	Ordinário	16.002.0008.0245.0016.2064.33390140000000000000	00000	09/09/2026	EDERSON DE JESUS XAVIER	140,00	0,00	0,00	140,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR NOS DIAS 22 E 23/09/26, participar da Formação Continuada para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 36387/26									
13079	Ordinário	16.002.0008.0245.0016.2064.33390140000000000000	00000	09/09/2026	SONIA SUELLIDA APARECIDA SANTOS	140,00	0,00	0,00	140,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR NOS DIAS 22 E 23/09/26, participar da Formação Continuada para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 38410/26									
13080	Ordinário	10.002.0014.0244.0008.2020.33390140000000000000	00000	09/09/2026	PRIELE DE FATIMA NUNES	140,00	0,00	0,00	140,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR NOS DIAS 22 E 23/09/26, participar da Formação Continuada para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 35799/26.									
13096	Ordinário	19.001.0010.0122.0051.33390140000000000000	00303	10/09/2026	VANESSA DA SILVA CESAR	70,00	70,00	0,00	0,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR NO DIA 10/09/26 para participar da Treinamento - Ação 2 do Provígia PR - Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP), a ser promovido pela SCVSAT da 3ª Regional de Saúde e a Coordenação Estadual de Segurança do Paciente da SESAPR, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 38998/26.									
13097	Ordinário	19.001.0010.0122.0051.33390140000000000000	00303	10/09/2026	SISLAINE AYAKO TANAKA GONCALVES	70,00	0,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR NO DIA 10/09/26 para participar da Treinamento - Ação 2 do Provígia PR - Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP), a ser promovido pela SCVSAT da 3ª Regional de Saúde e a Coordenação Estadual de Segurança do Paciente da SESAPR, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 39004/26									
13102	Ordinário	10.002.0014.0244.0008.2020.33390140000000000000	00000	10/09/2026	VALDINEI JOSE BARTMEYER	70,00	0,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A SÃO JOSE DOS PINHAIS/PR NO DIA 10/09/26, para levar paciente, para acolhimento institucional na Comunidade Terapêutica Nova Jornada, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 39185/26									
13104	Ordinário	03.003.0004.0122.0002.2049.33390140000000000000	00000	10/09/2026	RICARDO CARDOSO FILHO	740,00	0,00	0,00	740,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 04 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ NO PERÍODO DE 10/09/26 A 30/09/26 para participar de reuniões nas cidades do Paraná sobre demandas de interesse municipal, no período de 09 a 30 de setembro de 2026, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 39231/26.									
13119	Ordinário	16.002.0008.0245.0016.2064.33390140000000000000	00000	11/09/2026	QUINTER LESNAU	360,00	0,00	0,00	360,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ, NO PERÍODO DE 14/09 A 30/09/26, para deslocamentos a serviço da Secretaria Municipal de assistência Social, com a finalidade de participar de reuniões, bem como tratar de assuntos de interesse e de competência desta Secretaria, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 39095/26.									
13213	Ordinário	19.001.0010.0122.0051.33390140000000000000	00303	14/09/2026	VANESSA KOBERNOVICZ	140,00	0,00	0,00	140,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM ANO PARANÁ NO PERÍODO DE 14/09/26 A 30/09/26 PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E INSULINA NA 3ª REGIONAL DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA NA SINTENSUL, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 39607/26									
13214	Ordinário	19.001.0010.0122.0051.33390140000000000000	00303	14/09/2026	WAGNER JOSE SALES VIEIRA	140,00	0,00	0,00	140,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ NO PERÍODO DE 14/09/26 A 30/09/26 PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIÇOS, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 39618/26									
13255	Ordinário	09.001.0004.0122.0002.2078.33390140000000000000	00000	15/09/2026	VALDINEI JOSE BARTMEYER	140,00	70,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A MARINGÁ/PR, para levar as servidoras Bianca Paola Conin, Engº Civil, e Gabriela da Silva Olimpio, Arq. e Urbanista, na 1ª Edição do Seminário de História da Cidade e do Urbanismo - SHCU, a ser realizada entre os dias 14 e 17 de setembro de 2026, na cidade de Maringá/PR, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 40089/26									
13256	Ordinário	11.002.0006.0181.0011.2038.33390140000000000000	00000	15/09/2026	ELITON MACIEL	70,00	0,00	0,00	70,00

Identificador: WEO081101-2613-AOPNSBLKBRIAY-7 - Emitido por: LUCIMARA MILEK



MUNICÍPIO DE CASTRO
Execução Orçamentária
Empenhos Emitidos

Data de Emissão: 01/09/2026 Até: 30/09/2026

DIARIAS- PORTARIA N°. 478/2013 DE 02/10/2013

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Revertido	Líquido
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR, NO DIA 15/09/26, para participar do desfile comemorativo do aniversário da cidade, CONFORME LEI N° 3410/2017 ALTERADA PELA LEI N° 3916/2022 E PROCESSO N° 39834/26									
13258	Ordinário	11.002.0006.0181.0011.2038.33390140000000000000	00000	15/09/2026	ALESSANDRO JOSE RIBAS OSTAPOVSKI	70,00	70,00	0,00	0,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR NO DIA 15/09/26 para participar do desfile comemorativo do aniversário da cidade, CONFORME LEI N° 3410/2017 ALTERADA PELA LEI N° 3916/2022 E PROCESSO N° 39807/26									
13260	Ordinário	11.002.0006.0181.0011.2038.33390140000000000000	00000	15/09/2026	ALESSANDRO JOSE RIBAS OSTAPOVSKI	70,00	0,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR NO DIA 15/09/26 para participar do desfile comemorativo do aniversário da cidade, CONFORME LEI N° 3410/2017 ALTERADA PELA LEI N° 3916/2022 E PROCESSO N° 39807/26									
13261	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	15/09/2026	LEANDRO DE CAMPOS RIBEIRO	420,00	0,00	0,00	420,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 06 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 16/09/26 A 30/09/26 PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIÇO, CONFORME LEI N° 3410/2017 ALTERADA PELA LEI N° 3916/2022 E PROCESSO N° 39974/26									
13262	Ordinário	13.001.0004.0122.0006.2010.33390140000000000000	00000	15/09/2026	RAFAEL CAMARA DE OLIVEIRA	70,00	0,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A CURITIBA/PR NO DIA 16/09/26, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR A CARAVANA ATÉ A FEIRA DO EMPREENDEDOR SEBRAE. O DESLOCAMENTO ATENDE A SOLICITAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS PARTICIPANTES DO PROJETO DESENVOLVE CASTRO, VISANDO AO ACOMPANHAMENTO E APOIO DURANTE A VISITA AO EVENTO, CONFORME LEI N° 3410/2017 ALTERADA PELA LEI N° 3916/2022 E PROCESSO N° 39750/26									
13263	Ordinário	13.001.0004.0122.0006.2010.33390140000000000000	00000	15/09/2026	LUCIA AKEMI KOBAYASHI SHIMOHARA	70,00	0,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A CURITIBA/PR NO DIA 16/09/26, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR A CARAVANA ATÉ A FEIRA DO EMPREENDEDOR SEBRAE. O DESLOCAMENTO ATENDE A SOLICITAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS PARTICIPANTES DO PROJETO DESENVOLVE CASTRO, VISANDO AO ACOMPANHAMENTO E APOIO DURANTE A VISITA AO EVENTO, CONFORME LEI N° 3410/2017 ALTERADA PELA LEI N° 3916/2022 E PROCESSO N° 39750/26									
13264	Ordinário	06.003.0013.0392.0005.2007.33390140000000000000	00000	15/09/2026	RUAN PABLO FERREIRA	210,00	0,00	0,00	210,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 03 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR participação do servidor no curso para a utilização do software Obsidian no âmbito da digitalização dos documentos históricos, a realizar-se nos dias 16, 17 e 18/09/2026 no Museu Campos Gerais, CONFORME LEI N° 3410/2017 ALTERADA PELA LEI N° 3916/2022 E PROCESSO N° 39782/26									
13265	Ordinário	06.003.0013.0392.0005.2007.33390140000000000000	00000	15/09/2026	RICARDO ENGUEL GONCALVES	210,00	0,00	0,00	210,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 03 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR participação do servidor no curso para a utilização do software Obsidian no âmbito da digitalização dos documentos históricos, a realizar-se nos dias 16, 17 e 18/09/2026 no Museu Campos Gerais, CONFORME LEI N° 3410/2017 ALTERADA PELA LEI N° 3916/2022 E PROCESSO N° 39782/26									
13268	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	15/09/2026	CARLOS RORY PUCCI FILHO	70,00	0,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR NO DIA 17/09/26 para participar do Evento de Qualificação Saúde Mental, CONFORME LEI N° 3410/2017 ALTERADA PELA LEI N° 3916/2022 E PROCESSO N° 39865/26									
13269	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	15/09/2026	ROBSON XAVIER DA SILVA	70,00	0,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR NO DIA 17/09/26 para participar do Evento de Qualificação Saúde Mental, CONFORME LEI N° 3410/2017 ALTERADA PELA LEI N° 3916/2022 E PROCESSO N° 39863/26									
13270	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	15/09/2026	SIMONE DA SILVA FERRAZ	70,00	0,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR NO DIA 17/09/26 para participar do Evento de Qualificação Saúde Mental, CONFORME LEI N° 3410/2017 ALTERADA PELA LEI N° 3916/2022 E PROCESSO N° 39862/26									
13271	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	15/09/2026	KATIA FRANCISCA MORSINK LONAN	70,00	0,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR NO DIA 17/09/26 para participar do Evento de Qualificação Saúde Mental, CONFORME LEI N° 3410/2017 ALTERADA PELA LEI N° 3916/2022 E PROCESSO N° 39861/26									
13272	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	15/09/2026	JULIO CEZAR ZONATTO DA SILVA	70,00	0,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR NO DIA 17/09/26 para participar do Evento de Qualificação Saúde Mental, CONFORME LEI N° 3410/2017 ALTERADA PELA LEI N° 3916/2022 E PROCESSO N° 39856/26									
13273	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	15/09/2026	MARIANA FARIAS	70,00	0,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR NO DIA 17/09/26 para participar do Evento de Qualificação Saúde Mental, CONFORME LEI N° 3410/2017 ALTERADA PELA LEI N° 3916/2022 E PROCESSO N° 39854/26									
13274	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	15/09/2026	MERYLLEN MOURA CHACON	70,00	0,00	0,00	70,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Execução Orçamentária
Empenhos Emitidos

Data de Emissão: 01/09/2026 Até: 30/09/2026

DIARIAS- PORTARIA N°. 478/2013 DE 02/10/2013



Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Revertido	Líquido
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 06 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANA, NO PERÍODO DE 18/09/26 A 30/09/26 PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIÇOS, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº 40243/26									
13370	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	18/09/2026	CLOVIS JUNIOR COLETE	420,00	0,00	0,00	420,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 06 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANA, NO PERÍODO DE 18/09/26 A 30/09/26 PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIÇOS, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº 40266/26									
13372	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	18/09/2026	ANTONIO MARCOS MARTINS	420,00	0,00	0,00	420,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 06 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANA, NO PERÍODO DE 18/09/26 A 30/09/26 PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIÇOS, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº 40275/26									
13376	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	18/09/2026	ANDERSON ITAMAR SCHMIDKE	140,00	0,00	0,00	140,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANA, NO PERÍODO DE 18/09/26 A 30/09/26 PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIÇOS, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº 40281									
13384	Ordinário	17.001.0004.0608.0010.2037.33390140000000000000	00000	18/09/2026	MANOEL HENRIQUE BRAGA	70,00	0,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR NO DIA 21/09/26 Manutenção do veículo Kangoo - frota: 959, Renault, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº 40523/26									
13387	Ordinário	10.002.0014.0244.0008.2020.33390140000000000000	00000	18/09/2026	VALDINEI JOSÉ BARTMEYER	70,00	0,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR NO DIA 21/09/26, para buscar paciente na Comunidade Terapêutica Nova Jomada, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº 40613/26.									
13403	Ordinário	16.002.0008.0245.0016.2064.33390140000000000000	00000	18/09/2026	VERIDIANA BUENO MACEDO	140,00	0,00	0,00	140,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR, NO PERÍODO DE 22 E 23/09/26, participar da Formação Continuada para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº 39925/26									
13410	Ordinário	16.002.0008.0245.0016.2064.33390140000000000000	00000	18/09/2026	ZABELA ESPRITO SANTO BORGES	140,00	0,00	0,00	140,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR, NO PERÍODO DE 22 E 23/09/26, participar da Formação Continuada para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº 39957/26									
13412	Ordinário	16.002.0008.0245.0016.2064.33390140000000000000	00000	18/09/2026	JENEFER LENS DA SILVA	140,00	0,00	0,00	140,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR, NO PERÍODO DE 22 E 23/09/26, participar da Formação Continuada para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº 40300/26									
13415	Ordinário	16.002.0008.0245.0016.2064.33390140000000000000	00000	18/09/2026	CLEONICE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	140,00	70,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR, NO PERÍODO DE 22 E 23/09/26, participar da Formação Continuada para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº 40319/26									
13416	Ordinário	16.002.0008.0245.0016.2064.33390140000000000000	00000	18/09/2026	ROSIMERI APARECIDA DALAZOANA GEBELUKA	140,00	0,00	0,00	140,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR, NO PERÍODO DE 22 E 23/09/26, participar da Formação Continuada para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº 40335									
13419	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	18/09/2026	CARLOS RORY PUCO FILHO	70,00	0,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR 24/09/26, para participar da Reunião da Linha de Cuidado Materno Infantil - LCMI CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº 40274/26									
13457	Ordinário	16.002.0008.0245.0016.2064.33390140000000000000	00000	21/09/2026	MARIA DO ROCIO RIBAS ORTIZ	350,00	0,00	0,00	350,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 05 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 21/09/26 A 30/09/26, para utilização no período compreendido entre os dias 21 e 30 de setembro de 2026, destinadas a eventuais deslocamentos a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a necessidade de viagens durante o referido período, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº 40571/26									
13461	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	21/09/2026	MONALISA BATISTA VUICK	70,00	0,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR NO DIA 21/09/26, para visita Técnica na 3ª Regional de Saúde de Ponta Grossa, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº 40820/26									
13463	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	21/09/2026	NATÁLIA COTRIM ZAHDI	70,00	0,00	0,00	70,00



MUNICÍPIO DE CASTRO

Execução Orçamentária

Empenhos Emitidos

Data de Emissão: 01/09/2026 Até: 30/09/2026

DIARIAS- PORTARIA Nº. 478/2013 DE 02/10/2013

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Revertido	Líquido
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR NO DIA 21/09/26 para visita Técnica na 3ª Regional de Saúde de Ponta Grossa , CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 40819/26									
13469	Ordinário	19.001.0010.0122.2051.33390140000000000000	00303	21/09/2026	MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS	210,00	0,00	0,00	210,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 03 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 21/09 A 30/09/26 para transporte de pacientes e serviços , CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 40829/26									
13472	Ordinário	16.002.0008.0245.0016.2064.33390140000000000000	00000	21/09/2026	ADRIANE MOREIRA DALCOL	140,00	0,00	0,00	140,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR NOS DIAS 22 E 23/09/26 participar da Formação Continuada para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente , CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 39840/26.									
13478	Ordinário	16.002.0008.0245.0016.2064.33390140000000000000	00000	21/09/2026	GESILIANE MOREIRA FERRAZ DE OLIVEIRA	140,00	0,00	0,00	140,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR NOS DIAS 22 E 23/09/26 participar da Formação Continuada para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente , CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 40323/26									
13479	Ordinário	16.002.0008.0245.0016.2064.33390140000000000000	00000	21/09/2026	ELISA MARIA RABE	140,00	0,00	0,00	140,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR NOS DIAS 22 E 23/09/26 participar da Formação Continuada para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente , CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 40337/26									
13482	Ordinário	16.002.0008.0245.0016.2064.33390140000000000000	00000	21/09/2026	DEISE CAROLINE PENTEADO	140,00	0,00	0,00	140,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR NOS DIAS 22 E 23/09/26 , participar da Formação Continuada para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente , CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 40339/26.									
13483	Ordinário	16.002.0008.0245.0016.2064.33390140000000000000	00000	21/09/2026	MARJORY FURLAN RUEDA	140,00	0,00	0,00	140,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR NOS DIAS 22 E 23/09/26 , participar da Formação Continuada para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente , CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 40345/26									
13484	Ordinário	16.002.0008.0245.0016.2064.33390140000000000000	00000	21/09/2026	ALESSANDRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	140,00	0,00	0,00	140,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR NOS DIAS 22 E 23/09/26 , participar da Formação Continuada para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente , CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 40351/26									
13485	Ordinário	16.002.0008.0245.0016.2064.33390140000000000000	00000	21/09/2026	MATHEUS MINARDDES DE OLIVEIRA DA SILVA	140,00	0,00	0,00	140,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR NOS DIAS 22 E 23/09/26 , participar da Formação Continuada para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente , CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 40762/26									
13486	Ordinário	16.002.0008.0245.0016.2064.33390140000000000000	00000	21/09/2026	TERESA CRISTINA IANK	140,00	0,00	0,00	140,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A PONTA GROSSA/PR NOS DIAS 22 E 23/09/26 , participar da Formação Continuada para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente , CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 40843/26									
13496	Ordinário	16.002.0008.0245.0016.2064.33390140000000000000	00000	21/09/2026	JANE ELAINE SCREMIN	140,00	0,00	0,00	140,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A CURITIBA/PR NOS DIAS 29 E 30/09/26 , para participar do evento "Transferências Voluntárias - Novos Parâmetros de Fiscalização das Transferências Voluntárias no Paraná - Resolução nº 140/2026", CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 40951/26									
13498	Ordinário	16.002.0008.0245.0016.2064.33390140000000000000	00000	21/09/2026	CHRISTIANNE KOTLESK GOLTZ	140,00	0,00	0,00	140,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A CURITIBA/PR NOS DIAS 29 E 30/09/26 , para participar do evento "Transferências Voluntárias - Novos Parâmetros de Fiscalização das Transferências Voluntárias no Paraná - Resolução nº 140/2026", CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 40467/26									
13499	Ordinário	16.002.0008.0245.0016.2064.33390140000000000000	00000	21/09/2026	ALESSANDRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	140,00	0,00	0,00	140,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A CURITIBA/PR NOS DIAS 29 E 30/09/26 , para participar do evento "Transferências Voluntárias - Novos Parâmetros de Fiscalização das Transferências Voluntárias no Paraná - Resolução nº 140/2026", CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 40467/26									
13501	Ordinário	16.002.0008.0245.0016.2064.33390140000000000000	00000	21/09/2026	CARLOS ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA	140,00	0,00	0,00	140,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A CURITIBA/PR NOS DIAS 29 E 30/09/26 , para participar do evento "Transferências Voluntárias - Novos Parâmetros de Fiscalização das Transferências Voluntárias no Paraná - Resolução nº 140/2026", CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº 40448/26									
13502	Ordinário	16.002.0008.0245.0016.2064.33390140000000000000	00000	21/09/2026	ATASE DE LIMA VILAS BOAS MARONEZE	140,00	0,00	0,00	140,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Execução Orçamentária
Empenhos Emitidos
Data de Emissão: 01/09/2026 Até: 30/09/2026
DIARIAS- PORTARIA Nº. 478/2013 DE 02/10/2013

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Revertido	Líquido
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A CURITIBA/PR NOS DIAS 29 E 30/09/26, para participar do evento "Transferências Voluntárias - Novos Parâmetros de Fiscalização das Transferências Voluntárias no Paraná - Resolução nº 140/2026", CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 40444/26									
13504	Ordinário	16.002.0008.0245.0016.2064.33390140000000000000	00000	21/09/2026	FABIO LUCIANO RIBEIRO	140,00	0,00	0,00	140,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A CURITIBA/PR NOS DIAS 29 E 30/09/26, para participar do evento "Transferências Voluntárias - Novos Parâmetros de Fiscalização das Transferências Voluntárias no Paraná - Resolução nº 140/2026", CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 40440/26									
13505	Ordinário	16.002.0008.0245.0016.2064.33390140000000000000	00000	21/09/2026	ELLEN CAROLINE GEHR DE OLIVEIRA	140,00	0,00	0,00	140,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A CURITIBA/PR NOS DIAS 29 E 30/09/26, para participar do evento "Transferências Voluntárias - Novos Parâmetros de Fiscalização das Transferências Voluntárias no Paraná - Resolução nº 140/2026", CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 40422/26									
13506	Ordinário	16.002.0008.0245.0016.2064.33390140000000000000	00000	21/09/2026	ADRIANA HALAT KUGLER	140,00	0,00	0,00	140,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A CURITIBA/PR NOS DIAS 29 E 30/09/26, para participar do evento "Transferências Voluntárias - Novos Parâmetros de Fiscalização das Transferências Voluntárias no Paraná - Resolução nº 140/2026", CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 40420/26									
13508	Ordinário	16.002.0008.0245.0016.2064.33390140000000000000	00000	21/09/2026	TERESA CRISTINA IANK	140,00	0,00	0,00	140,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A CURITIBA/PR NOS DIAS 29 E 30/09/26, para participar do evento "Transferências Voluntárias - Novos Parâmetros de Fiscalização das Transferências Voluntárias no Paraná - Resolução nº 140/2026", CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 40416/26									
13509	Ordinário	16.002.0008.0245.0016.2064.33390140000000000000	00000	21/09/2026	FASSIO AUGUSTO BECK FARAGO	140,00	0,00	0,00	140,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A CURITIBA/PR NOS DIAS 29 E 30/09/26, para participar do evento "Transferências Voluntárias - Novos Parâmetros de Fiscalização das Transferências Voluntárias no Paraná - Resolução nº 140/2026", CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 40408/26									
13521	Ordinário	03.003.0004.0122.0002.2049.33390140000000000000	00000	22/09/2026	ROGERIO LAUBER	700,00	0,00	0,00	700,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 10 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26, para custear despesas para levar Prefeito, Vice Prefeito ou Secretários em seus respectivos compromissos da gestão, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 41281/26									
13522	Ordinário	02.002.0004.0122.0002.2005.33390140000000000000	00000	22/09/2026	ANTONIO FELISBERTO THOMAZ	700,00	0,00	0,00	700,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 10 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26, para custear despesas para levar Prefeito, Vice Prefeito ou Secretários em seus respectivos compromissos da gestão, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 41289/26									
13528	Ordinário	10.002.0014.0244.0008.2020.33390140000000000000	00000	22/09/2026	VALDINEI JOSE BARTMEYER	70,00	0,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A SAO JOSE DOS PINHAIS/PR NO DIA 29/09/26, para levar paciente para a Comunidade Terapêutica Nova Jornada, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 40617/26									
13535	Ordinário	02.002.0004.0122.0002.2005.33390140000000000000	00000	22/09/2026	REINALDO CARDOSO	1.480,00	0,00	0,00	1.480,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 04 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ, para participar de reuniões nas cidades do Paraná sobre demandas de interesse municipal, no período de 01 a 31 de outubro de 2026, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 41349/26									
13570	Ordinário	16.002.0008.0245.0016.2064.33390140000000000000	00000	23/09/2026	WASHINGTON ROGELDO MARQUES	140,00	0,00	0,00	140,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A CURITIBA/PR NOS DIAS 29 E 30/09/26, para participar do evento "Transferências Voluntárias - Novos Parâmetros de Fiscalização das Transferências Voluntárias no Paraná - Resolução nº 140/2026", CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 40458/26									
13640	Ordinário	12.001.0012.0122.0013.2085.33390140000000000000	00104	28/09/2026	ANDERSON MARTINS DE MEIRA	70,00	0,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM CURITIBA/PR NO DIA 29/09/26 PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E SERVIDORES PÚBLICOS, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 41718/26									
13641	Ordinário	12.001.0012.0122.0013.2085.33390140000000000000	00104	28/09/2026	OSNI SOARES DE AGOSTINHO	140,00	0,00	0,00	140,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ NO PERÍODO DE 29/09/26 A 30/09/26, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E SERVIDORES PÚBLICOS, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 41716/26.									
13674	Ordinário	03.003.0004.0122.0002.2049.33390140000000000000	00000	28/09/2026	RICARDO CARDOSO FILHO	740,00	0,00	0,00	740,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 04 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ NO PERÍODO DE 01/10 A 31/10/26, para participar de reuniões nas cidades do Paraná sobre demandas de interesse municipal, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 41561/26									
13675	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	28/09/2026	WAGNER JOSE SALES MEIRA	140,00	0,00	0,00	140,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Execução Orçamentária
Empenhos Emitidos

Data de Emissão: 01/09/2026 Até: 30/09/2026

DIARIAS- PORTARIA Nº. 478/2013 DE 02/10/2013



Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Revertido	Líquido
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCOMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIÇOS, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº. 41496/26									
13676	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	28/09/2026	VANESSA KOBERNOVICZ	140,00	0,00	0,00	140,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCOMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26, PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E INSULINA NA 3ª REGIONAL DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA NA SINTENSUL, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº. 40504/26.									
13677	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	28/09/2026	ALESSANDRO CARAPIA DA SILVA	280,00	0,00	0,00	280,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 04 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCOMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIÇOS, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº. 41378/26.									
13678	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	28/09/2026	ANDERSON ITAMAR SCHMIDKE	350,00	0,00	0,00	350,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 05 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCOMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIÇOS, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº. 39/16/2022 E PROCESSO Nº. 41397/26.									
13679	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	28/09/2026	EDUARDO SERGIO WILTEMBURG	350,00	0,00	0,00	350,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 05 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCOMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIÇOS, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº. 39/16/2022 E PROCESSO Nº. 41419/26									
13680	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	28/09/2026	RENALDO SIMER	350,00	0,00	0,00	350,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 05 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCOMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIÇOS, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº. 39/16/2022 E PROCESSO Nº. 41486/26									
13681	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	28/09/2026	EZEQUIEL PINHEIRO MATEUS	420,00	0,00	0,00	420,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 06 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCOMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIÇOS, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº. 39/16/2022 E PROCESSO Nº. 41414/26									
13682	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	28/09/2026	LINEU CARNEIRO RIBAS	420,00	0,00	0,00	420,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 06 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCOMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIÇOS, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº. 39/16/2022 E PROCESSO Nº. 41445/26									
13683	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	28/09/2026	LEANDRO DE CAMPOS RIBEIRO	560,00	0,00	0,00	560,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 08 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCOMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIÇOS, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº. 39/16/2022 E PROCESSO Nº. 41450/26									
13684	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	28/09/2026	VANDERLEIA CRISTIANE ROBERTO	560,00	0,00	0,00	560,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 08 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCOMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIÇOS, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº. 39/16/2022 E PROCESSO Nº. 41450/26									
13685	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	28/09/2026	LUIZ FERNANDO SANTOS E SILVA	700,00	0,00	0,00	700,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 10 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCOMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIÇOS, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº. 39/16/2022 E PROCESSO Nº. 41380/26									
13686	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	28/09/2026	CLODOLDO JOSE DE BONFIM	700,00	0,00	0,00	700,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 10 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCOMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIÇOS, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº. 39/16/2022 E PROCESSO Nº. 41354/26.									
13683	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	28/09/2026	MARCIO SANTOS	700,00	0,00	0,00	700,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 10 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCOMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIÇOS, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº. 39/16/2022 E PROCESSO Nº. 41354/26.									
13684	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	28/09/2026	REGINALDO DE SOUZA ALVES	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 15 DIÁRIAS SEM PERNOITE, PARA DESLOCOMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIÇOS, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº. 39/16/2022 E PROCESSO Nº. 41384/26									
13685	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	28/09/2026	ARIELTON LUIZ DA SILVA	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00

Identificador: WEC081101-2613-AOPNSBLKBRIAY-7 - Emitido por: LUCIMARA MILEK

IPM Sistemas Ltda
Atividade Nat. - WEC V2013.01

08/10/2026 09:14:49 -03:00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Execução Orçamentária
Empenhos Emitidos

Data de Emissão: 01/09/2026 Até: 30/09/2026

DIARIAS- PORTARIA Nº. 478/2013 DE 02/10/2013



Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Revertido	Líquido
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 15 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAIMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIÇOS, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº. 41353/26.									
13696	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	28/09/2026	EVERSON BUENO	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 15 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAIMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIÇOS, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº. 41358/26									
13700	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	28/09/2026	VANDERLEI DE OLIVEIRA	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 15 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAIMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIÇOS, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº. 41361/26									
13701	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	28/09/2026	MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 15 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAIMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIÇOS, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº. 41361/26									
13702	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	28/09/2026	JOSE FABIANO GARCIA	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 15 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAIMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIÇOS, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº. 41400/26									
13703	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	28/09/2026	MARCO AURELIO SANTOS MENDES	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 15 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAIMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIÇOS, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº. 41402/26.									
13704	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	28/09/2026	ALEX DORIA	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 15 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAIMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIÇOS, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº. 41405/26									
13709	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	28/09/2026	ANTONIO MARCOS MARTINS	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 15 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAIMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIÇOS, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº. 40408/26									
13710	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	28/09/2026	CLOVIS JUNIOR COLETE	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 15 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAIMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIÇOS, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº. 41409/26									
13711	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	28/09/2026	EDIVALDO MONTEIRO DE SOUZA	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 15 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAIMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIÇOS, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº. 41413/26									
13717	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	28/09/2026	EDSON COSTA GOMES	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 15 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAIMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIÇOS, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº. 41417/26									
13718	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	28/09/2026	FABIO NUNES	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 15 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAIMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIÇOS, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº. 41421/26									
13719	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	28/09/2026	LISON BUENO	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 15 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAIMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIÇOS, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº. 41422/26									
13720	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	28/09/2026	JOSE CARLOS FLUGEL	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 15 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAIMENTO EM VIAGEM NO PARANÁ NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIÇOS, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº. 41423/26									
13721	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	28/09/2026	NEUZI CARNEIRO DA SILVA	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00



MUNICÍPIO DE CASTRO
Execução Orçamentária
Empenhos Emitidos

Data de Emissão: 01/09/2026 Até: 30/09/2026

DIARIAS- PORTARIA Nº. 478/2013 DE 02/10/2013



Empenho	Especie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Revertido	Liquido
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 15 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIÇOS, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº 41462/26									
13725	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	28/09/2026	PAULO MARCELO GONCALVES DE CASTRO	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 15 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIÇOS, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº 41467/26									
13726	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	28/09/2026	FABIO POLETTI BOGADO	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 15 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIÇOS, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº 41500/26.									
13759	Ordinário	05.001.0004.0121.0002.2018.33390140000000000000	00000	28/09/2026	RODRIGO MORAIS DA SILVA	185,00	0,00	0,00	185,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A CURITIBA PR NO DIA 28/09/26 para tratativas com o Vice-Governador do Estado do Paraná, sr. Dardi Plana, a respeito da futura implantação do curso de graduação em Medicina Veterinária no município de Castro, - CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº 41982/26									
13890	Ordinário	16.002.0008.0245.0016.2064.33390140000000000000	00000	30/09/2026	JULIO CESAR BECK IVANOSKI	70,00	0,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A CURITIBA PR NO DIA 30/09/26 a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de levar funcionários para participação no evento "Transferências Voluntárias - Novos Parâmetros de Fiscalização das Transferências Voluntárias no Paraná - Resolução nº 140/2026", CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº 41991/26.									
13892	Ordinário	06.003.0013.0392.0005.2007.33390140000000000000	00000	30/09/2026	LOCIMAR ALVES	700,00	0,00	0,00	700,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 10 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26, PARA TRANSPORTE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL, SERVIDORES E PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº 41767/26.									
13893	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	30/09/2026	IVANA MARIA DOS SANTOS KOTACHO	70,00	0,00	0,00	70,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 01 DIÁRIA SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26 para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº 41800/26									
13894	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	30/09/2026	ANDRE JOAO BUTURE CANAVARRO	140,00	0,00	0,00	140,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26 para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº 41787/26									
13895	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	30/09/2026	ANDREIA CRISTINA DO NASCIMENTO RODRIGUES MENDES	140,00	0,00	0,00	140,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26 para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº 41789/26									
13896	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	30/09/2026	LUCELEIA CAMARGO DE LIMA	140,00	0,00	0,00	140,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26 para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº 41835/26.									
13897	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	30/09/2026	RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO	140,00	0,00	0,00	140,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26 para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº 41844/26									
13898	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	30/09/2026	ROSELETE DE ANHAIA LIMA	140,00	0,00	0,00	140,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 02 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26 para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº 41849/26									
13904	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	30/09/2026	ALEXANDRE DA LUZ LEMES DA FONSECA	210,00	0,00	0,00	210,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 03 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26 para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº 41794/26									
13905	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	30/09/2026	FABIANA GOMES DE OLIVEIRA	210,00	0,00	0,00	210,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 03 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26 para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 34/10/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 39/16/2022 E PROCESSO Nº 41795/26									
13906	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	30/09/2026	HELIO ALVES TEIXEIRA	210,00	0,00	0,00	210,00

MUNICÍPIO DE CASTRO
Execução Orçamentária
Empenhos Emitidos
Data de Emissão: 01/09/2026 Até: 30/09/2026
DIARIAS- PORTARIA Nº. 478/2013 DE 02/10/2013



Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Revertido	Líquido
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 03 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26 para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 41798/26									
13909	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	30/09/2026	DELAINE CRISTIANE INACIO BARBOSA	210,00	0,00	0,00	210,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 03 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26 para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 41801/26									
13953	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	30/09/2026	ROSANGELA HOFFMAN	210,00	0,00	0,00	210,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 03 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26 para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 41846/26									
13954	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	30/09/2026	ROSEANE BUENO ZABROSKI	210,00	0,00	0,00	210,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 03 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26 para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 41847/26									
13955	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	30/09/2026	SILMARA FERREIRA MACHADO	210,00	0,00	0,00	210,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 03 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26 para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 41822/26									
13956	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	30/09/2026	ELIVANO RIBEIRO DOS SANTOS	280,00	0,00	0,00	280,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 04 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26 para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 41819/26									
14070	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	30/09/2026	JOSANA APARECIDA VIEIRA	280,00	0,00	0,00	280,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 04 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26 para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 41825/26									
14071	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	30/09/2026	JOSELIA APARECIDA ALVES MACHADO	280,00	0,00	0,00	280,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 04 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26 para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 41830/26									
14072	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	30/09/2026	JULIANA DO RÓCIO MACHINSKI	280,00	0,00	0,00	280,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 04 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26 para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 41833/26									
14073	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	30/09/2026	MARICLEIA BUTURE CANAVARRO	280,00	0,00	0,00	280,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 04 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26 para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 41838/26									
14074	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	30/09/2026	MARLEI DE JESUS BARBOSA	280,00	0,00	0,00	280,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 04 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26 para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 41839/26									
14075	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	30/09/2026	MARILEAL RODRIGUES	280,00	0,00	0,00	280,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 04 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26 para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 41843/26									
14076	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	30/09/2026	SABRINA KARINNE KELLY DA SILVA	280,00	0,00	0,00	280,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 04 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26 para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 41851/26									
14077	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	30/09/2026	SILVANA DO RÓCIO ROGOSKI PINTO	280,00	0,00	0,00	280,00
VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A 04 DIÁRIAS SEM PERNÓITE, PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM NO PARANA NO PERÍODO DE 01/10/26 A 31/10/26 para transporte de pacientes e serviços, CONFORME LEI Nº 3410/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 3916/2022 E PROCESSO Nº. 41853/26									
14078	Ordinário	19.001.0010.0122.0012.2051.33390140000000000000	00303	30/09/2026	JULIANA DE JESUS PINHEIRO BUENO	350,00	0,00	0,00	350,00

Identificador: WEO081101-2613-AOPNSBLKBRIAY-7 - Emitido por: LUCIMARA MILEK



PODER LEGISLATIVO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA 030/2026
Lei Federal 14.133/21 Art. 75, I, parágrafo 7º

A Câmara Municipal de Castro vem informar aos interessados que tem intenção de contratação direta para o seguinte objeto:

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR DOS 40.000 KM / 4 ANOS - VEÍCULO COROLLA CROSS Placa SEE7F54.

O Termo de Referência contendo maiores informações sobre o objeto pode ser solicitado pelo e-mail: compras2@castro.pr.leg.br.

As propostas poderão ser enviadas para o e-mail compras2@castro.pr.leg.br.

Também serão aceitas propostas impressas carimbadas e assinadas pelo proponente e entregues diretamente no prédio da Câmara Municipal de Castro, no Setor de Licitações, Compras e Almoxarifado, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Prazo final para apresentação das propostas: dia 14 de outubro de 2026 às 18h.

Data da sessão: 15/10/2026.

Castro, 07 de outubro de 2026

Documento assinado eletronicamente por Marília Alves Pereira, Técnica Administrativa da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

DropSigner

Marília Alves Pereira

Agente de Contratação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA 031/2026
Lei Federal 14.133/21 Art. 75, VIII

A Câmara Municipal de Castro vem informar aos interessados que tem intenção de contratação direta para o seguinte objeto:

- CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPA, PARA FORNECIMENTO DE 3 (TRÊS) POSTOS DE TRABALHO, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40H, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E EPI'S NECESSÁRIOS, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

O Termo de Referência contendo maiores informações sobre o objeto pode ser solicitado pelo e-mail: compras2@castro.pr.leg.br.

As propostas poderão ser enviadas para o e-mail compras2@castro.pr.leg.br.

Também serão aceitas propostas impressas carimbadas e assinadas pelo proponente e entregues diretamente no prédio da Câmara Municipal de Castro, no Setor de Licitações, Compras e Almoxarifado, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Prazo final para apresentação das propostas: dia 14 de outubro de 2026 às 18h.

Data da sessão: 15 /10/2026.

Castro, 08 de outubro de 2026

Documento assinado eletronicamente por Marília Alves Pereira, Técnica Administrativa da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

DropSigner

Marília Alves Pereira

Agente de Contratação



Assinado eletronicamente por:
THIAGO LEANDRO
ALBUQUERQUE
Matrícula: 566365
08/10/2026 22:50:56
Assinatura digital avançada.

